



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PROCESSO Nº 162/2013

PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL Nº 71/2013

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS
ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA
ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA
CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES.**

RECURSOS: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1001.2781200172.024.3390.39 (790)

LC-102

TCE-OK



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



DECRETO Nº 015/2013

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados o senhor André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR, como Presidente, a senhora Julvana Dezingrini, CPF nº 019.972.969-77 e RG nº 6.647.624-3 – SSP/PR e o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2.013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 001/2012, de 02 de janeiro de 2012, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE JANEIRO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Inês Sanzovo Marini
Chefe de Gabinete

André Ademir Ghidin
Secretário de Administração

Publicado no Jornal
Tribuna do Povo
Nº 478 de 04/01/13 pg nº 1-C



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



DECRETO Nº 074/2013

Nomeia Pregoeiro do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, para exercer a função de Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2013.

Art. 2º - Ficam igualmente nomeados, Rafael Gustavo Lorenzetti, CPF nº 924.731.219-15 e RG nº 5.722.800-8 SSP/PR, Onério Cambruzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6, André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR como equipe de apoio.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 002/2012, de 02 de janeiro de 2012, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE FEVEREIRO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Inês Sanzovo Marini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal
Tribuna do Povo

Nº 985 de 22/02/13 pg nº 4C



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: LICITAÇÃO

Subassunto.: Processo Licitatório

No.Processo: 2013/09/001874

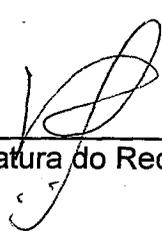
Data Protoc.: 03/09/13

Requerente.: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Logradouro..: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/03/09/2013


Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PROCOLO ~~XXXXXX~~

SOLICITAÇÃO

Senhor Prefeito,

A Secretaria Municipal de Planejamento, tendo em vista a necessidade de Contratação de Empresa Especializada para Elaboração de Projetos Executivos (Arquitetura e Complementares), para Construção de Quadra de Esportes, solicita a Vossa Excelência, autorização para a aquisição, através de Processo Licitatório, na modalidade em que se enquadrar, o projeto é de fundamental importância para que o Município seja contemplado com Emenda Parlamentar no valor de R\$ 250.000,00 conforme especificado a seguir:

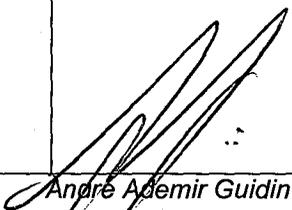
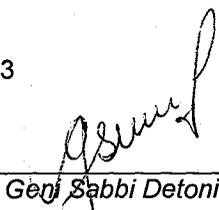
Item	Quant	Unid.	DESCRIÇÃO	Valor Médio	Total
1.	1	Projeto	Contratação de serviços técnicos especializados para elaboração de projeto para construção de Quadra de Esportes com área mínima de 867 metros quadrados, podendo ser aceito metragem à maior de 5%. Incluindo: Projeto de Arquitetura, estrutural, elétrico, hidráulico, tubulações telefônicas, prevenção contra incêndio, memorial descritivo da obra, memória de cálculo, composição de BDI (Bonificação de Despesas Indiretas) e cronograma físico-financeiro. Obs:(O Projeto deverá atender ao modelo de engenharia da Caixa Econômica Federal).	10.000,00	10.000,00
				Total R\$	10.000,00

SETOR REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

TETO MÁXIMO: R\$ 10.000,00

FONTE DE RECURSOS:
CONVÊNIO Nº:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Até 30 dias após expedição da nota de empenho ou equivalente

COMISSÃO DE LICITAÇÃO		ORÇAMENTÁRIO	FINANCEIRO
<input checked="" type="checkbox"/>	DEFERIDO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 1001-2781200172.024.3390.39 (790)	Reserva financeira em Data: 15/08/2013
<input type="checkbox"/>	INDEFERIDO	Reserva dotação orçamentária Data: 15/08/2013	
 André Ademir Guidin		 Geni Sabbi Detoni	 Luciani Cenci



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Obs: A responsabilidade Técnica pela solicitação, acompanhamento e recebimento dos produtos fica a cargo de Luiz Pasquali.

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 15 de Agosto de 2013.

Luiz Pasquali

SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

BASE SUL ENGENHARIA INTEGRADA

Base Sul Engenharia Ltda - EPP

CNPJ: 18.282.551/0001-50

Rua Fortaleza, 1849, Recanto Tropical

Cascavel - PR

Cep: 85.807-090



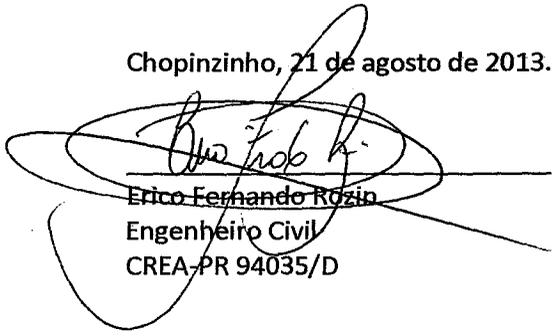
ORÇAMENTO PARA:

ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS (ARQUITETURA E COMPLEMENTARES) PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES, incluindo Projetos: arquitetônico, elétrico, estrutural, hidráulico, tubulações telefônicas, prevenção contra incêndio.

16- PLANILHA ORÇAMENTÁRIA REFERENCIAL:

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL.
1	Projeto	Elaboração de projeto para construção de Quadra de Esportes com área mínima de 867 metros quadrados, podendo ser aceito metragem à maior de 5%. Incluindo: Projeto de Arquitetura, estrutural, elétrico, hidráulico, tubulações telefônicas, prevenção contra incêndio, memorial descritivo da obra, memória de cálculo, composição de BDI (Bonificação de Despesas Indiretas) e cronograma físico-financeiro.	26.000,00	26.000,00
Valor Total R\$				26.000,00

Chopinzinho, 21 de agosto de 2013.


Erico Fernando Rozin
Engenheiro Civil
CREA-PR 94035/D

18.282.551/0001-50

**BASE SUL ENGENHARIA
LTDA - EPP.**

Rua Fortaleza, 1849 - Rec. Tropical

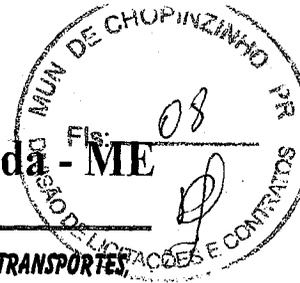
85807-090

CASCADEL - PR



Santiago Pavimentações Ltda - ME

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, TRANSPORTES,
LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, TERRAPLANAGEM E CASCALHAMENTO.



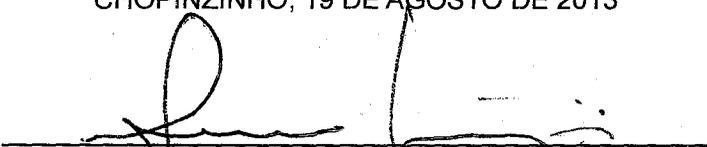
ORÇAMENTO PARA:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS (ARQUITETURA E COMPLEMENTARES) PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES, incluindo Projetos: arquitetônico, elétrico, estrutural, hidráulico, tubulações telefônicas, prevenção contra incêndio.

16- PLANILHA ORÇAMENTÁRIA REFERENCIAL:

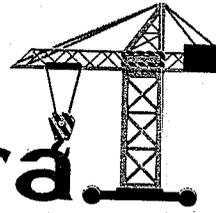
ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL.
1	Projeto	Contratação de serviços técnicos especializados para elaboração de projeto para construção de Quadra de Esportes com área mínima de 867 metros quadrados, podendo ser aceito metragem à maior de 5%. Incluindo: Projeto de Arquitetura, estrutural, elétrico, hidráulico, tubulações telefônicas, prevenção contra incêndio, memorial descritivo da obra, memória de cálculo, composição de BDI (Bonificação de Despesas Indiretas) e cronograma físico-financeiro. Obs:(O Projeto deverá atender ao modelo de engenharia da Caixa Econômica Federal).	R\$ 10.900,00	R\$ 10.900,00 (DEZ MILE NOVECENTOS REAIS)
			Valor Total R\$	R\$ 10.900,00

CHOPINZINHO, 19 DE AGOSTO DE 2013


SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP
MARCELO SILVESTRI - RERES. LEGAL
CPF N°025.056.959-03

CN Construtora

Serviços de Engenharia e Construção Civil



ORÇAMENTO PARA:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS (ARQUITETURA E COMPLEMENTARES) PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES, incluindo Projetos: arquitetônico, elétrico, estrutural, hidráulico, tubulações telefônicas, prevenção contra incêndio.

16- PLANILHA ORÇAMENTÁRIA REFERENCIAL:

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Projeto	<p>Contratação de serviços técnicos especializados para elaboração de projeto para construção de Quadra de Esportes com área mínima de 867 metros quadrados, podendo ser aceita metragem à maior de 5%. Incluindo: Projeto de Arquitetura, estrutural, elétrico, hidráulico, tubulações telefônicas, prevenção contra incêndio, memorial descritivo da obra, memória de cálculo, composição de BDI (Bonificação de Despesas Indiretas) e cronograma físico-financeiro.</p> <p>Obs:(O Projeto deverá atender ao modelo de engenharia da Caixa Econômica Federal).</p>	R\$ 13.000,00	R\$ 13.000,00
Valor Total R\$			R\$	R\$ 13.000,00

CHOPINZINHO, 20/08/ 2013

C.SIQUEIRA CONSTRUTORA - ME
LUIZ GIACOMINI JUNIOR
RESP. TÉCNICO

C. Siqueira Construtora - ME

CNPJ 16.525.659/0001-00

Fone (46) 9101-9264 / 9128-2817

Rua São Paulo, 4299 - Bairro Cristo Rei - 85.560-000 - Chopinzinho, Paraná



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº **1874/2013**, e considerando a média de preços, estipulada pela Secretaria de Planejamento, **autorizo a contratação através de Processo Licitatório**, na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço TOTAL GLOBAL, pelo nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

1001.2781200172.024.3390.39 (790)

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento de Licitação na Modalidade de **Pregão Presencial**, encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 13 de setembro de 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

Nº 162/2013

PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL Nº 71/2013

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 71/2013

O Município de Chopinzinho – PR., por intermédio do Secretária de Administração, mediante o Pregoeiro, designado pelo Decreto 002/2013, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO
Data da Licitação: **03 DE OUTUBRO DE 2013**
Horário : **15:00 horas**
Local : Sala de Licitações da Prefeitura
Rua Santos Dumont, n.º 3.883
CEP 85560-000 – Chopinzinho – Paraná

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 61/2005, de 09 de março de 2005, que regulamenta a modalidade do Pregão e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar Municipal nº 049/2009 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

1 - DO OBJETO

1.1 O presente Pregão tem por objeto a contratação de:

SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES.

Conforme descrição completa dos Serviços e preço máximo a ser praticado, constantes no Anexo 1 deste Edital.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

2.2 - Poderão participar desta licitação as Empresas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto a documentação, sendo vedada a participação sob a forma de consórcio.

2.3 - O representante de uma participante não poderá representar outra participante.

2.4 - Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

2.4.1 - Concorratórias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

2.4.2 - Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

2.4.3 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



2.4.4 - Estrangeiras que não estão estabelecidas no território nacional.

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. O credenciamento dos licitantes interessados em participar do certame será feito impreterivelmente, entre o horário de 09:30 às 09:55 horas, com prazo de tolerância de 05 (cinco) minutos.

3.2. Para fins de credenciamento junto ao pregoeiro, o representante da licitante deverá estar munido de:

A - Credenciamento específico (conforme modelo **anexo 2**).

B - Carteira de identidade.

B.1 - No caso de sócio da empresa, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá apresentar cópia do Estatuto Social ou Contrato Social em vigor, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidora.

C - Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (conforme modelo de declaração, **anexo 3**), deste Edital.

D - O proponente deve declarar, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo ÓRGÃO (conforme modelo de declaração, **anexo 4**), deste Edital.

E - Termo de recebimento do Edital (conforme modelo **anexo 9**).

F) O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que desejar usufruir o regime diferenciado e favorecido disciplinado na Lei Complementar nº 123/06, deverá apresentar a seguinte documentação:

F.1) Declaração firmada pelo técnico responsável devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade), de que a mesma se enquadra nos Termos da Lei 123/06 na condição de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte.

F.2) Certidão Simplificada da Junta Comercial.

OBS: Estes documentos deverão ser apresentados ao Pregoeiro, fora dos envelopes, no início da Reunião.

A não entrega dos documentos exigidos no item 3.2 letra "a", "b", "c", "d", "e" e "f", com exceção da letra "f" que é opcional, poderá implicar no não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo Proposta de Preços e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

A não entrega da Declaração de Enquadramento de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, implicará na anulação do direito da mesma em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei Complementar 123/06.

4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 - A Proposta de Preços e os documentos de habilitação que a instruírem, deverão ser apresentados no local, dia e hora determinada, em 2 (dois) envelopes, devidamente fechados e rubricados no fecho, com a seguinte identificação externa:

a) Envelope 01: Proposta de Preços

ENVELOPE 01 -- PROPOSTA DE PREÇOS



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
EDITAL Nº 71/2013 - PREGÃO PRESENCIAL
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ:**

b) Envelope 02: Habilitação

**ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
EDITAL Nº 71/2013 - PREGÃO PRESENCIAL
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ:**

4.2 - Os documentos apresentados pelas licitantes na Proposta de Preços e nos Documentos de Habilitação, quando redigidos em língua estrangeira, só terão validade quando acompanhados da respectiva tradução realizada por tradutor juramentado ou consularizado.

4.3. No **ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS**, deverá conter:

1 - Proposta de Preço apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.

2 - Indicação do nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome, CPF, Carteira de Identidade e cargo na empresa do responsável legal da proponente.

3 - Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da reunião do Pregão.

4 - Constar preço total dos Serviços, sendo que o preço deverá ser composto de DUAS casas decimais após a vírgula, observados os preços máximos a serem praticados (**Anexo 1**), descrição completa dos serviços que estão sendo apresentados. Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso será considerado este último.

5 - Para fins de julgamento da oferta será considerada a proposta de preços no seu **valor global por ITEM** dos serviços elencados no **Objeto deste Edital e Anexo 1**, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos.

6 - Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7 - Não serão aceitos preços cujos valores sejam iguais a 0 (zero), inexequíveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores à média levantada na pesquisa de mercado, conforme termo de referência (**Anexo 1**).

8 - Atender as exigências contidas neste Edital e seus Anexos que fazem parte integrante deste.

9 - Correrão por conta da LICITANTE vencedora todos os encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos serviços a serem contratados.

9 - A proposta comercial deverá ser assinada pelo responsável legal da licitante (proprietário, sócio ou procurador).

10 - A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

11 - Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



12 - Serão desclassificados as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.4 - NO ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverá conter:

1 - Contrato Social e últimas alterações (autenticados).

2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da PROPONENTE, ou outra equivalente na forma da Lei.

3 - Prova de Regularidade ou Certidão, expedida pelo INSS, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos com a Seguridade Social.

3 - Prova de Regularidade ou Certidão, expedida pela Caixa Econômica Federal, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

4 - Prova de Regularidade ou Certidão, expedida pela Justiça do Trabalho, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos Trabalhistas – CNDT.

5 - Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

6 - Declaração da Proponente, de que não pesa contra si, ato declaratório de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera do Governo, de acordo com o modelo do **Anexo 6**.

7 - Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ), válido no dia da abertura deste Edital.

8 - Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante do **Anexo 7**.

9 - Atestado de visita técnica. (Anexo 10).

10 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1 - Certidão de Registro de Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), da sede ou do domicílio da licitante.

10.2 - Capacidade técnico-profissional:

10.2.1 - Comprovação de a licitante possuir em seu quadro permanente há, no mínimo, 06 (seis) meses, contados retroativamente da data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior, ENGENHEIRO CIVIL, legalmente habilitado junto ao CREA, detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica de elaboração de projeto(s) de características técnicas similares à do objeto desta licitação, devidamente registrado(s) no CREA da região onde o(s) mesmo(s) foi(ram) elaborados(s), acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT. Não serão admitidos atestados de fiscalização ou de supervisão ou coordenação. Serão consideradas, para tanto, a(s) CAT que contemple(m) a elaboração de projeto(s) em residência(s) ou comércio(s), com área mínima de 100,00 m².

10.2.2 - A comprovação do vínculo profissional formal do responsável técnico (Arquiteto), deverá ser feita mediante apresentação de um dos seguintes documentos:

a) em caso de vínculo empregatício: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) expedida pelo Ministério do Trabalho, contendo as folhas que demonstrem o nº de registro, qualificação civil, contrato de trabalho e última alteração de salário ou ficha de registro de empregados (FRE), em frente e verso; b) em caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa, devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente do domicílio ou sede da licitante.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



10.2.3 - A licitante deverá apresentar ainda, declaração de que o(s) Engenheiro(s), responsável(is) técnico(s) detentor(es) do(s) atestado(s) apresentado(s) será(ão) o(s) responsável(is) técnico(s) pelo acompanhamento dos serviços durante toda a execução da obra, com informação dos respectivos nomes, CPF e número de registro no CREA.

10.2.4 - A comprovação de qualificação técnica poderá ser efetuada mediante a apresentação de um único atestado, desde que o(s) serviço(s) objeto do atestado contemple(m) todas as características exigidas.

4.4.3 - Os documentos referidos no item 4.4, pertinentes à Habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente e estar com a data em vigor no dia da abertura dos envelopes.

4.4.4 - Os documentos solicitados no item nº 4.4, serão anexados ao processo Licitatório.

4.4.5 - Não será aceito protocolo de entrega em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

4.4.6 - Os documentos relacionados nesta Seção, referir-se-ão sempre à jurisdição do local de domicílio da sede do proponente.

4.4.7 - As empresas participantes que não apresentarem todos os documentos exigidos no presente Edital, ou que apresentarem incompletos, incorretos ou com a validade expirada, serão inabilitadas, não se admitindo, em hipótese alguma, complementação posterior, após o horário indicado para a apresentação dos envelopes de habilitação.

5 - DA SESSÃO DO PREGÃO

5.1 - DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

1 - Identificação e credenciamento de 1 (um) representante por licitante participante, em conformidade com o estabelecido no item 3 deste Edital.

2 - Recolhimento dos envelopes "proposta de preços" e "documentos de habilitação", os quais serão rubricados em seus fechos pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes presentes.

3 - Abertura da sessão pelo pregoeiro, após o que não mais serão admitidos novos proponentes.

4 - Abertura dos envelopes "proposta de preços".

5.2 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

1 - Abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços por Item, será efetuada a análise das propostas, desclassificando-se as propostas que estejam em desacordo com as especificações técnicas quanto ao objeto licitado e contidos neste edital e classificação das propostas que estejam em consonância com o exigido.

2 - Erros de natureza formal, que não alterem o valor total da proposta, poderão ser corrigidos na sessão do pregão e não acarretarão a desclassificação do licitante.

3 - Indicação das licitantes que participarão da rodada de lances verbais:

3.1 - Serão proclamados pelo Pregoeiro, os proponentes que apresentarem as propostas com menor preço, assim entendido àqueles licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e su-



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



periores em até 10% , relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.

3.2 - Em não havendo no mínimo, 03 (três) propostas escritas definidas nas condições do inciso sub-item anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores, juntamente com a(s) proposta(s) já habilitada(s), participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, conforme disposto no inciso IX , do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.

3.3 - Para fins do disposto no sub-item 3.1, serão considerados os valores totais de cada item e ocorrendo empate entre as propostas, serão aceitas, sem limites, tanto quanto forem as propostas empatadas, a fim de que seus autores participem dos lances verbais.

3.4 - Aos proponentes proclamados conforme sub-item 3.1, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

4 - Rodada de lances verbais entre as licitantes convocadas:

A - A rodada de lances verbais será repetida até que se esgotem as ofertas por parte das licitantes.

B - A convocação para a oferta de lances, pelo Pregoeiro, terá como referencial os valores totais ofertados por item, iniciando-se com a licitante ofertante do maior preço e finalizando com a ofertante do menor preço, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço; a cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seqüência dos lances seguintes.

C - O primeiro lance verbal da sessão deverá ser de valor inferior ao da proposta escrita de menor preço; os demais lances deverão cobrir o lance de menor valor, conforme item 3, sub-item 3.4.

D - A licitante que não apresentar seu lance na forma indicada no item 3, sub-item 3.4, quando convocada pelo Pregoeiro, será excluída das próximas rodadas de lances, salvo se a totalidade dos licitantes também não oferecer lance.

E - Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

F - Após o ordenamento das licitantes por preço será realizada:

F.1 - Análise da proposta de menor preço, no que tange à sua aceitabilidade quanto ao objeto e valor, devendo o Pregoeiro decidir motivadamente a respeito.

F.2 - Negociação direta com a proponente de menor cotação, para a obtenção de melhor preço, se for o caso.

F.3 - Verificação das condições de habilitação da licitante que apresentar a proposta de menor preço, passando para a análise da documentação da licitante subseqüente, observada a ordem de classificação, caso a primeira não atenda às exigências editalícias, até a apuração de proposta que corresponda ao exigido.

F.4 - Aclamação da licitante vencedora e adjudicação do objeto da licitação.

F.5 - Vistas e rubrica, pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das participantes, em todas as propostas econômicas, e nos documentos de habilitação da vencedora.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



F.6 - Manifestação das demais licitantes quanto à intenção de recorrer, devidamente motivada, se houver manifestação positiva nesse sentido.

F.7 - Fechamento e assinatura da ata da reunião pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das participantes.

G - A devolução dos envelopes "documentos de habilitação" das licitantes remanescentes será efetuada após 90 (noventa) dias da assinatura do contrato ou recebimento da ordem de fornecimento pela empresa vencedora.

H - Homologada a licitação pela autoridade superior deverá ser procedida a convocação da adjudicatária para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

I - No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fecho, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas das participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

J - Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.

L - Se o licitante vencedor recusar-se a entregar o objeto licitado os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação para fazê-lo, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades estabelecidas no item 10 deste Edital.

M - Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa em Sessão e na proposta específica, prevalecerá a da proposta.

N - Não será consideradas qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

6 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

6.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

6.1.1 - Não serão reconhecidas as impugnações interpostas uma vez vencidos os respectivos prazos legais.

6.1.2 - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

6.1.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

7 - DOS RECURSOS

7.1 - Qualquer Licitante poderá manifestar intenção de recorrer contra as decisões do Pregoeiro proferidas no decorrer da sessão, que deverá seguir o seguinte procedimento:

A - O momento para a manifestação deverá ser após a declaração do vencedor pelo Pregoeiro.

B - A manifestação deverá ser imediata e motivada, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, de acordo com o art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/02, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



B.1. – A alegação de preço inexequível por parte de um dos licitantes com relação à proposta de preços de outro licitante deverá ser devidamente comprovada sob pena de não conhecimento do recurso interposto.

7.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

7.3 - Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro, não terão efeito suspensivo.

7.4 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.5 - A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

7.6 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, nos dias úteis no horário das 14:00 às 17:00 horas. Não serão reconhecidos os recursos interpostos ou pedidos de impugnações quando enviados por fax e vencidos os respectivos prazos legais.

8 - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 - Os serviços objetos desta licitação deverão ser entregues da seguinte forma: Prazo de entrega do anteprojeto – 15 (quinze) dias após a assinatura do Contrato, Prazo da entrega do Projeto Final – 15 (quinze) dias após a aprovação do anteprojeto pela Secretaria de Planejamento. Os Serviços serão fiscalizados pela equipe de Engenharia da Secretaria de Planejamento e o fornecimento julgado como mal executado deverá ser repostado/refeito pela Contratada, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO.

8.3 – O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

8.4 - A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos serviços executados.

8.5 – O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

8.6 - Nos termos do art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor, é vedada o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas, ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

8.7 - É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital.

9 – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1 - Pelo fiel e perfeito fornecimento do objeto desta licitação, o MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR, pagará, mediante a entrega da Nota Fiscal, que deverá ser pelo **sistema eletrônico**, que corresponderá aos serviços executados, sendo que o teto máximo para a contratação é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

9.2 - O pagamento será disponibilizado pelo MUNICÍPIO da seguinte forma: 30 (trinta) dias após a entrega do projeto final.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



9.3 - Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

9.4 - O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

9.5 - A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

9.6 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

9.7 - O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - Na hipótese de apresentação de declaração falsa, deixar de apresentar a documentação exigida para o certame ou, ainda, recusar-se a entregar o objeto licitado injustificadamente, ficará impedido de contratar com o Município de Chopinzinho pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme art. 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2.002.

10.2 - De conformidade com o art. 86, da Lei n.º 8666/93, o atraso injustificado na entrega do objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

10.3 - A multa prevista no item 10.2. será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Secretaria do Município da Fazenda e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.4, alínea B.

10.4 - Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

A - Advertência por escrito.

B - Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato.

C - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade (5 anos).

D - Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

10.5 - Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do MUNICÍPIO, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este Município, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria do Município.

10.5.1 - Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



10.6 - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - Os recursos para pagamento do fornecimento do referido objeto, será das seguintes dotações orçamentárias: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO – 1001.2781200172.024.3390.39 (790).

11.2 - O custo total estimado para a contratação do objeto ora licitado é de de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

12 - DOS ANEXOS

12.1. Integram este Edital os seguintes anexos:

ANEXO 1: Descrição dos SERVIÇOS.

ANEXO 2: Modelo de Credenciamento específico.

ANEXO 3: Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação.

ANEXO 4: Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo à Habilitação.

ANEXO 5: Modelo de Proposta de preços.

ANEXO 6: Declaração Inidoneidade.

ANEXO 7: Declaração de Cumprimento do Inciso XXXIII, do Artigo 7º da CF.

ANEXO 8: Minuta do Contrato.

ANEXO 9: Termo de Recebimento de Edital.

ANEXO 10: Atestado de Visita Técnica.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, a não ser documento ou informação do Acervo do Município.

13.2 - Fica assegurado ao **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.** o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar a qualquer tempo no todo ou em parte a presente licitação, dando ciência aos participantes na forma da legislação vigente.

13.3 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.4 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.5 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

13.6 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

13.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PREFEITURA DE CHOPINZINHO - PR.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



13.8 - O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importarão no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

13.9 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

13.10. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes do Decreto Municipal nº 061/2005, Lei Federal nº 10.50/02 e no que couber a Lei Federal nº 8.666/93.

13.11 - O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital, será o de CHOPINZINHO - PR, com exclusão de qualquer outro.

13.12 - Qualquer pedido de esclarecimentos, providências, impugnação ou recursos em relação ao presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, protocolado diretamente ao Pregoeiro, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, localizada no endereço citado no preâmbulo deste Edital, sob pena de não conhecimento.

13.12.1 - As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

13.12.2 - O proponente vencedor e/ou contratado fica obrigado, no prazo de validade do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

Chopinzinho, 16 de setembro de 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 71/2013

ANEXO 1

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E PREÇO MÁXIMO A SER PRATICADO

Item	Quant	Unid.	DESCRIÇÃO	Total
1.	01	Projeto	<p>Contratação de serviços técnicos especializados de engenharia para elaboração de projeto executivo para construção de Quadra de Esportes com área mínima de 867 metros quadrados, podendo ser aceito metragem à maior de 5%.</p> <p>Incluindo: Projetos:</p> <ul style="list-style-type: none">- Arquitetura.- Estrutural.- Elétrico.- Hidráulico.- Tubulações telefônicas.- Prevenção contra incêndio. <p>Memoriais:</p> <ul style="list-style-type: none">- Memorial Descritivo da obra.- Memória de cálculo.- Composição de BDI (Bonificação de Despesas Indiretas); e.- Cronograma físico-financeiro.- ART do Projeto. <p>Obs: O Projeto deverá atender ao modelo de engenharia da Caixa Econômica Federal, estar dentro das Normas da ABNT e seguir as informações de detalhamento técnico que serão repassadas de acordo com o checklist, quando da realização da visita técnica.</p>	10.000,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 71/2013

ANEXO 2

CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO

(Modelo)

Pelo presente a empresa....., situada na (endereço), CNPJ nº através de seu Proprietário outorga ao Sr., RG nº....., amplos poderes para representa-la junto ao MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, no Pregão Presencial – Edital nº 71/2013, inclusive para interpor ou desistir de recursos, receber citações, intimações, responder administrativa e judicialmente por seus atos, formular ofertas e lances de preços enfim, praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

Local....., de.....de 2013

Assinatura do Diretor ou responsável pela proponente

RG nº

CPF nº

(Esta declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da Empresa)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 71/2013

ANEXO 3

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:..... FONE/FAX:(0xx.....)

O Responsável pela Empresa....., na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 71/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa está com sua situação fiscal regular e cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2013.

Nome:
RG
CPF
Cargo:

(Apresentar em papel timbrado da Empresa)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 71/2013

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

A empresa....., CNPJ nº, sediada.....(endereço completo), declara sob as penas da Lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo ÓRGÃO, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Assinatura do Diretor ou responsável legal da proponente
RG nº
CPF nº

(Apresentar a declaração em papel timbrado da Empresa)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 71/2013

ANEXO 5

PROPOSTA DE PREÇO (por ITEM)

Item	Quant.	Unid.	Descrição Completa dos Serviços	Total - R\$

Total geral (por extenso)

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas, fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Obs.: Na "Descrição" deverá constar a descrição completa dos serviços que estão sendo apresentados.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de Entrega: Conforme item 8.2 do Edital.

Local da Entrega: Em Chopinzinho-PR.

Pagamento: Conforme itens 9.1 e 9.2 do Edital.

Local de data

Dados do responsável legal da proponente.

Nome completo:

CPF:

RG:

Cargo na Empresa:

Carimbo com CNPJ e Assinatura do Proponente

(Apresentar a Proposta em papel timbrado da Empresa)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 71/2013

ANEXO 6

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente da licitação instaurada pelo Município de Chopinzinho, na modalidade de Pregão Presencial - Edital nº 71/2013, que não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____ de _____ de 2013

Diretor ou responsável legal da proponente

RG nº

CPF nº

OBS.: A Declaração deverá ser firmada em papel timbrado da Empresa proponente.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 71/2013

ANEXO 7

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 4/2013, por seu RESPONSÁVEL, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2013.

Nome:
RG
CPF
Cargo:

(Apresentar em papel timbrado da Empresa)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 71/2013

ANEXO 8 - MINUTA DE CONTRATO N.º...../2013

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA -

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Santos Dumont, nº 3.883, nesta cidade, representado por seu Prefeito, senhor Leomar Bolzani, portador do CPF nº 019.512.669-60 e do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: -----, pessoa jurídica de direito privado, com sede na -----
-----, município de -----, Estado -----, com CNPJ nº -----
-----, neste ato representada pelo senhor(a)----- portador(a) do CPF nº -----
- e do RG nº -----.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com a Licitação na modalidade de Pregão Presencial – Edital nº 71/2013, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Item	Quant.	Unid.	Descrição Completa dos Serviços	Total – R\$

§ 1º – Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de Pregão Presencial nº 71/2013, bem como a proposta da fornecedora, anexos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a FORNECEDORA, pela contratação dos serviços acima descrito, a importância total de R\$ (.....). O pagamento será disponibilizado pelo MUNICÍPIO, em até 30 (trinta) dias após a entrega do Projeto Final e apresentação da nota fiscal eletrônica.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com a dotação orçamentária: 1001.2781200172.024.3390.39 (790).

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS SERVIÇOS

Os serviços objetos desta licitação deverão ser entregues da seguinte forma: Prazo de entrega do anteprojeto – 15 (quinze) dias após a assinatura do Contrato, Prazo da entrega do Projeto Final – 15 (quinze) dias após a aprovação do anteprojeto. Os Serviços serão fiscalizados pela equipe de Engenharia da Secretaria de Planejamento e o fornecimento julgado como mal executado deverá ser repostado pela Contratada, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO.

CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADE DA FORNECEDORA

A FORNECEDORA obriga-se a fornecer o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório, Pregão Presencial – Edital nº 71/2013, a qual com todos os documentos da Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A FORNECEDORA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3885

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ção, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A FORNECEDORA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

§ 3º - O(s) Engenheiro(s), responsável(is) técnico(s) detentor(es) do(s) atestado(s) apresentado(s) no Certame Licitatório, será(ão) o(s) responsável(is) técnico(s) pelo acompanhamento dos serviços durante toda a execução da obra.

§ 4º - A Contratada fica obrigada a apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, do Projeto.

§ 5º - A FORNECEDORA fica obrigado, no prazo de validade do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos serviços antes da entrega do mesmo, podendo suspender o seu recebimento desde que não estejam em condições ideais para seu aproveitamento.

O recebimento e fiscalização dos serviços será efetuado pelo senhor Luiz Pasquali, Secretário Municipal de Planejamento, estando os itens sujeitos a conferência na conformidade do objeto licitado.

CLÁUSULA SETIMA – DO PRAZO

Prazo de entrega do anteprojeto – 15 (quinze) dias após a assinatura do Contrato, Prazo da entrega do Projeto Final – 15 (quinze) dias após a aprovação do anteprojeto.

Prazo de Vigência do Contrato: 36 (trinta e seis) meses.

CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado à FORNECEDORA, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a FORNECEDORA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a FORNECEDORA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato.

II – A FORNECEDORA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada.

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela FORNECEDORA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A FORNECEDORA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho-PR., para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, de de.....

Município de Chopinzinho
Leomar Bolzani - Prefeito
Contratante

Empresa:.....
Representante:.....
Contratada

Testemunhas:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 71/2013

ANEXO 9

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL N.º 71/2013

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ DA EMPRESA: _____

TELEFONE: _____

FAX: _____

E-MAIL: _____

Recebemos do **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, cópia do **Edital n.º 71/2013 - Pregão Presencial**, concordamos integralmente com seus termos, cujos envelopes de Proposta de Preço e Habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro das 09:30 as 10:00 horas do dia 03 de outubro de 2013, na Sala da Divisão de Licitações, localizada na Rua Santos Dumont, n.º 3.883, edifício da Prefeitura de Chopinzinho-PR.

CHOPINZINHO ____ / ____ / ____

Assinatura e Carimbo com CNPJ da Empresa

Nome Legível: _____



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 71/2013

ANEXO 10

MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Atesto, para fins de habilitação ao Pregão Presencial nº 71/2013, que a empresa, inscrita do CNPJ nº, com sede em, representada por (colocar o nome e nº CREA do Arquiteto(a)), participou da Visita Técnica realizada em (data da visita), na localidade do Quadro Urbano da Cidade de Chopinzinho, onde será realizada a obra constante do referido Edital.

A empresa supracitada declara que seu representante conheceu as condições gerais para emissão de sua proposta de preços e que tem pleno conhecimento de todas as dificuldades porventura existentes para o cumprimento das obrigações objeto do certame.

E, para clareza, firmamos a presente, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Chopinzinho-PR, de de 2013.

Luiz Pasquali
Secretário Municipal de Planejamento

Nome da Empresa
Nome do Engenheiro(a) Civil
Assinatura do Engenheiro(a)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Processo Licitatório nº 162/2013
Edital nº 71/2013
Pregão Presencial

PARECER JURÍDICO

Submetido à apreciação da Procuradoria, o Processo Administrativo Licitatório nº 162/2013 – **Pregão Presencial** – Edital nº 71/2013, que objetiva a contratação de serviços técnicos especializados de engenharia para elaboração de projeto executivo para construção de quadra de esportes, conforme descrição pormenorizada constante às folhas 05/06 dos presentes autos.

Observado o disposto na Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações, em especial os constantes do art. 45 e 55.

A Senhora Geni Sabbi Detoni, (fls. 05) responsável pelo setor contábil e orçamentário informa existir previsão de recursos de ordem orçamentária para cumprir com as obrigações decorrentes da aquisição através de dotação orçamentária especificada no expediente de previsão de recursos.

Tendo em vista o preço estimado apresentado pelo setor competente, a licitação poderá ser realizada sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** de conformidade com a Lei 10.520/2002, conforme requerimento do Senhor Luiz Pasquali, Secretaria de Planejamento, às fls. 05/06.

Foram juntados 03 (três) orçamentos, de fornecedores distintos, comprovando, assim, o preço praticado no mercado.

Da análise da documentação apresentada, tem-se, que o presente procedimento apresenta as cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos artigos supra da Lei 8666/93 e 10.520/2002 razões pelas quais se dá parecer favorável ao procedimento licitatório, encontrando-se o processo em condições de ser dado seguimento.

É o Parecer.

Procuradoria de Chopinzinho, PR, 17 de setembro de 2.013.

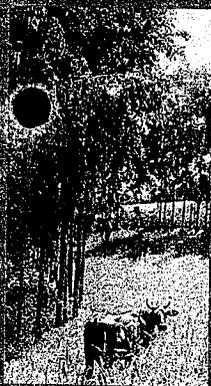

Algacir Teixeira de Lima
Procurador Municipal
OAB/PR nº 23.512
Matr. 1.024-0



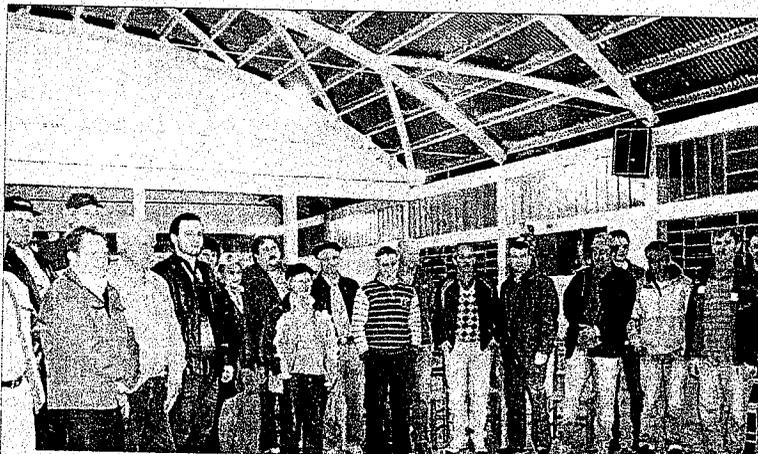
Nossa vida é fazer jornal para Você

Agricultura

Simpósio discutirá arborização de pastagens



Pág. 09



Frank visita e ouve moradores do Bairro São Cristovão

Pág. 07

Brucelose

Saudade indeniza produtores que sacrificaram animais

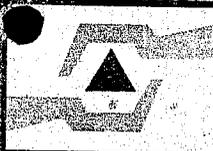


Pág. 14

Coronel Vivida

Município elabora Plano de Contingência

DEFESA CIVIL



Pág. 07

Promoção Especial no POSTO CHOPIM

Pág. 16

Taekwondo

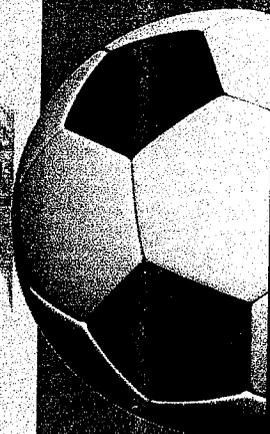
Atleta saúdadense vai representar o Brasil no Peru

Pág. 15



Chopinzinho

Confira a tabela de jogos e o grupamento do municipal de futebol



Rodovias recebem pardais e velocidade cai para 60 e 80 KM/h

Pág. 08

Tempo

Sexta	Sábado	Domingo
Chuva e dia todo, 17 mm	Chuva e dia todo, 65 mm	Chuva e dia todo, 45 mm
→ 29° → 11°	→ 24° → 16°	→ 20° → 13°

Fonte: Clima Tempo



PUBLICAÇÕES LEGISLATIVAS

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão Presencial nº 69/2013. Data da Licitação: 07 de outubro de 2013, às 10:00 hs. Objeto: Registro de Preços para Aquisição Futura de Pedras, Tubos e Artefatos de Concreto. Local da Licitação: Sala de Licitações - Rua Santos Dumont, nº 3.883. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR.

Chopinzinho, 19 de setembro de 2013

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão Presencial nº 70/2013. Data da Licitação: 03 de outubro de 2013, às 10:00 hs. Objeto: Contratação de Empresa para Realização de Cursos de Capacitação Profissional para a Secretaria de Assistência Social. Local da Licitação: Sala de Licitações - Rua Santos Dumont, nº 3.883. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR.

Chopinzinho, 19 de setembro de 2013

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão Presencial nº 71/2013. Data da Licitação: 03 de outubro de 2013, às 15:00 hs. Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de engenharia para elaboração de projeto executivo para construção de quadra de esportes. Local da Licitação: Sala de Licitações - Rua Santos Dumont, nº 3.883. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR.

Chopinzinho, 19 de setembro de 2013

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão Presencial nº 72/2013. Data da Licitação: 04 de outubro de 2013, às 10:00 hs. Objeto: Registro de Preços para Aquisição Futura de Material de Consumo para Sinalização Viária. Local da Licitação: Sala de Licitações - Rua Santos Dumont, nº 3.883. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR.

Chopinzinho, 19 de setembro de 2013

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão de Finanças e Orçamentos da Câmara Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em cumprimento à Lei nº 101/2000, convoca toda a sociedade chopinzinhense para a Audiência Pública de Prestação de Contas do Poder Executivo, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal de Saúde relativa ao 2º quadrimestre de 2013 a realizar-se no dia 26 de setembro de 2013, às 17 horas, nas dependências da Câmara Municipal, sita à Rua Presidente Dutra, 4261, sala 312, Edifício Centro Médico, município de Chopinzinho - PR.

Chopinzinho, 16 de setembro de 2013.

Édina Accorsi Presidente
Marcos Monteiro Relator
Jacir Salmoria Membro

República
Extrato da Ata de Registro de Preços nº 300/2013

Aos 23 dias do mês de Agosto do ano dois mil e treze, na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, compareceu o Sr. Leomar Bolzani, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do Município de Chopinzinho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE, e o Sr. Jean Michel Pedra Hume, brasileiro, inscrito no CPF nº 025.484.379-49, portador do RG nº 852.205-7, residente e domiciliado Chopinzinho-PR, representante legal da empresa DM MARTINELLI TINTAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 77.742.849/0001-65, Inscrição Estadual nº 312.00539-56 estabelecida na Avenida XV de Novembro, 3990 - Centro, em Chopinzinho-PR, de ora em diante denominada CONTRATADA, classificada em primeiro lugar para assinar à Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de Pregão Presencial nº 54/2013, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será 12 (doze) meses contados desta data.

Município de Chopinzinho-PR - Contratante
Leomar Bolzani- Prefeito

DM MARTINELLI TINTAS LTDA - Contratada
Delfa Martins de Souza - Representante Legal

1	198	75	Und.	Tinta Acrilica Semi Brilho 3,600ml Premium	Naturacor	62,00	4.650,00
1	201	112	Und.	Textura Barrica 25 Kg	Naturacor	49,00	5.488,00
1	202	112	Und.	Grafiato Barrica 25 Kg	Naturacor	51,00	5.712,00
1	206	37	Und.	Estopa fio de Algodão 1kg	Plas-topel	8,90	329,30
1	211	75	Und.	Tinta Branco Puro Automotivo 0,900ml	Lazzuril	19,00	1.425,00
1	212	75	Und.	Tinta Branco Puro Automotivo 3,600ml	Lazzuril	74,40	5.580,00
1	213	37	Und.	Tinta Branco Puro Industrial 3,600ml	Anjo	63,00	2.331,00
1	214	37	Und.	Tinta Preto Cadillac Sintético Automotivo 0,900ml	Anjo	18,80	695,60
1	215	37	Und.	Tinta Preto Cadillac Sintético Automotivo 3,600ml	Lazzuril	63,00	2.331,00
1	216	37	Und.	Tinta Prata Lunar Litro Automotivo	Lazzuril	24,00	888,00
1	217	37	Und.	Massa Corrida 25 kg	Naturacor	19,30	714,10
1	221	37	Und.	Tinta p/ Quadro Escolar 0,900ml	Suvinil	24,20	895,40
1	222	37	Und.	Tinta p/ Quadro Escolar 3,600ml	Suvinil	73,40	2.715,80
1	231	37	Und.	Tinta Epóxi 3,600 ml base água	Suvinil	187,50	6.937,50
1	234	37	Und.	Massa p/ Polir nº 2	M. Rubber	24,40	902,80
1	235	45	Und.	Convertedor de ferrugem 1 litro	Tbr	18,50	832,50
1	236	45	Und.	Convertedor de ferrugem 500 ml	Tbr	8,60	387,00
1	240	150	Und.	Resina Acrilica 3,600 ml	Suvinil	56,20	8.430,00
1	241	75	Und.	Resina Acrilica 18 litros	Suvinil	187,50	14.062,50
1	243	150	Und.	Massa Plástica 1 kg	2001	8,90	1.335,00
1	245	75	Und.	Tinta Amarelo Transito 3,600ml automotivo	Anjo	122,00	9.150,00
1	246	75	Und.	Tinta p/ telha Brilhante 18 litros	Suvinil	179,50	13.462,50
1	247	75	Und.	Tinta p/ telha Brilhante 3,600 ml	Suvinil	40,50	3.037,50
Total - R\$							188.475,90

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 300/2013

Aos nove dias do mês de setembro do ano dois mil e treze, na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, compareceu o Sr. Leomar Bolzani, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do Município de Chopinzinho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE, e o Sr. Jean Michel Pedra Hume, brasileiro, inscrito no CPF nº 059.851.259-47, portador do RG nº 4.076.695 SSP SC, residente e domiciliado Nova Itaberaba - SC, representante legal da empresa JI Soluções Ambientais Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.425.934/0001-40, Inscrição Estadual nº 25.556.973-4, estabelecida na Rua Ernesto Piazza, S/N, Área Industrial, CEP 89.818-000, em Nova Itaberaba - SC, telefone (49) 3327-0031, de ora em diante denominada CONTRATADA, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Processo Licitatório 142/2013, Edital de Pregão Presencial nº 60/2013, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para Aquisição Futura de Geomembrana em PEAD 1,0 mm, que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será 12 (doze) meses contados desta data.

Município de Chopinzinho-PR - Contratante
Leomar Bolzani- Prefeito

Jl Soluções Ambientais Ltda - ME - Contratada
Jean Michel Pedra Hume - Representante Legal

Anexo I da Ata de Registro de Preços nº 300/2013
Descrição dos Itens Registrados

Espécie: Extrato do 1º Termo Municipal de Chopinzinho. Conto 09.164.958/0001-92. Objeto: R\$ 261.500,00 (duzentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais). Fundamento Legal: nº 50/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo M

Espécie: Extrato do 1º Termo Municipal de Chopinzinho. Contr 09.164.958/0001-92. Objeto: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Vigência: 13/08/2014. Valor R\$ 10.000,00. Fundamento Legal: nº 49/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo M

Espécie: Extrato do Contrato 308, Agrimax Agronegócios Ltda. C/Agrícolas - Área Indígena. Valor t e cinco reais). Origem: Pregão. Elemento de despesa: 1153. Data Município e Giovane Gambin, pelo

Espécie: Extrato do Contrato 309, Agropecuária Dois Vizinhos Ltda. Agrícolas - Área Indígena. Valor t reais e setenta centavos). Origem: 8.666/93. Elemento de despesa: Bolzani, pelo Município e Antonio

Espécie: Extrato do Contrato 310, Coasul Cooperativa Agroindustrial. Agrícolas - Área Indígena. Valor centavos). Origem: Pregão. Elemento de despesa: 1153. Data da assinatura e Walter Bordinhão, pela Empresa

Espécie: Extrato do Contrato 311/ Sementes Sojamil Ltda. CNPJ: 80.5. Área Indígena. Valor total: R\$ 60. Origem: Pregão Presencial nº 64/2013. 1153. Data da assinatura: 18/09/2013. Scolari, pela Empresa.

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, nº 62/2013, de 19/08/13, para aquisição de material de construção, o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, licitatório em epígrafe, inclusive o

Empresa
PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA

Que apresentou o menor preço.

Após constatada a regularidade do

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão Licitatória, na modalidade Pregão para Registro de Preços para Aquisição Futura de Geomembrana em PEAD 1,0 mm, que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal, licitatório em epígrafe, inclusive o

Empresa(s)
JI SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

Que apresentou o Menor preço para

Após constatada a regularidade do Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-feira, 23 de Setembro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0456

Página 37 / 108

plano de 115°22'46", chega-se ao ponto P06, confrontando com PARTE DO LOTE Nº 60 SEPARADOS POR UMA ESTRADA, seguindo com distância de 34,06m e azimute plano de 223°22'26", chega-se ao ponto P07, seguindo com distância de 23,81m e azimute plano de 223°47'16", chega-se ao ponto P08, seguindo com distância de 26,75m e azimute plano de 225°00'59", chega-se ao ponto P09, seguindo com distância de 27,00m e azimute plano de 227°01'35", chega-se ao ponto P10, seguindo com distância de 20,66m e azimute plano de 230°08'55", chega-se ao ponto P11, confrontando com PARTE DO LOTE Nº 58, seguindo com distância de 184,30m e azimute plano de 295°41'15", chega-se ao ponto P12, confrontando com O LOTE Nº 56, seguindo com distância de 390,45m e azimute plano de 295°25'04", chega-se ao ponto P13, confrontando com PARTE DOS LOTES Nº 54, 55, 56 E 58, seguindo com distância de 281,64m e azimute plano de 296°01'08", chega-se ao ponto P14, confrontando com O LOTE Nº 61, seguindo com distância de 115,72m e azimute plano de 30°33'04", chega-se ao ponto P15, seguindo com distância de 122,38m azimute plano de 33°35'05", chega-se ao ponto P01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 3º - O pagamento do imóvel mencionado no artigo anterior será realizado à vista, no ato da assinatura da escritura pública definitiva.

Art. 4º - As despesas decorrentes correrão por conta da dotação orçamentária: Secretaria de Planejamento, Habitação e Projetos - 0602.164820091.140.4.4.90.61.

Art. 5º - O terreno a ser adquirido, descrito no Art. 1º, será utilizado para Conjunto Habitacional.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18 DE SETEMBRO DE 2013.

Leomar Bolzani

Prefeito

André Ademir Ghidin

Secretário de Administração

Ronnie Emerson Bordin

Secretário de Fazenda

Doc:88435

LEI Nº 3.162/2013

Autoriza o Poder Executivo a adquirir Terreno para Área Industrial e dá outras providências.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir terreno com área de 72.600,00m² (se-tenta e dois mil e seiscentos metros quadrados), sendo parte do Lote nº 323 do Quinhão nº 03, da Ex-Colônia Militar Chopim, da Matrícula nº 26.630, de propriedade de Rafael Scabeni e esposa Cheila Mari Boschi Scabeni, Maurício Scabeni e esposa Liliene Gallina Scabeni, Marcelo Scabeni, Renato Scabeni e Carolina Aparecida Scabeni, pelo valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), com as seguintes confrontações.

Art. 2º - A área de terreno a que se refere o artigo anterior, tem as seguintes delimitações e confrontações, o qual deverá ser transcrito na respectiva escritura pública de compra e venda:

NORDESTE: Confrontando com o QUINHÃO Nº 02;

LESTE: Confrontando com o QUINHÃO Nº 01-H e o QUINHÃO Nº 01-I;

SUL: Confrontando com o LOTE Nº 323;

SUDOESTE: Confrontando com o LOTE Nº 323.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Partindo do ponto P04, situado no limite com o QUINHÃO Nº 02 SEPARADOS POR UMA ESTRADA, seguindo com distância de 33,55m e azimute plano de 107°35'44", chega-se ao ponto P05, seguindo com distância de 58,18m e azimute plano de 107°35'43", chega-se ao ponto P06, seguindo com distância de 65,15m e azimute plano de 108°29'06", chega-se ao ponto P07, seguindo com distância de 37,46m e azimute plano de 108°54'06", chega-se ao ponto P08, seguindo com distância de 10,00m e azimute plano de 106°09'42", chega-se ao ponto P09, seguindo com distância de 7,55m e azimute plano de 87°23'17", chega-se ao ponto P10, seguindo com distância de 3,27m e azimute plano de 70°31'04", chega-se ao ponto P11, seguindo com distância de 4,04m e azimute plano de 49°11'51", chega-se ao ponto P12, seguindo com distância de 3,56m e azimute plano de 47°29'45", chega-se ao ponto P13, seguindo com distância de 4,83m e azimute plano de 30°49'45", chega-se ao ponto P14, seguindo com distância de 8,28m e azimute plano de 21°22'23", chega-se ao ponto P15, seguindo com distância de 8,67m e azimute plano de 15°43'20", chega-se ao ponto P16, seguindo com distância de 6,84m e azimute plano de 15°43'19", chega-se ao ponto P17, seguindo com distância de 4,34m e azimute plano de 23°08'52", chega-se ao ponto P18, seguindo com distância de 5,12m e azimute plano de 32°20'46", chega-se ao ponto P19, seguindo com distância de 8,77m e azimute plano de 64°52'43", chega-se ao ponto P20, confrontando com O QUINHÃO Nº 01-H SEPARADOS POR UMA ESTRADA, seguindo com distância de 76,25m e azimute plano de 166°06'40", chega-se ao ponto P21, seguindo com distância de 44,31m e azimute plano de 183°09'40", chega-se ao ponto P22, confrontando com O QUINHÃO Nº 01-H E QUINHÃO Nº 01-I SEPARADOS POR UMA ESTRADA, seguindo com distância de 67,12m e azimute plano de 200°41'00", chega-se ao ponto P23, confrontando com O QUINHÃO Nº 01-I, seguindo com distância de 45,60m e azimute plano de 186°12'11", chega-se ao ponto P24, seguindo com distância de 134,32m e azimute plano de 162°45'55", chega-se ao ponto P25, seguindo com distância de 46,50m e azimute plano de 148°53'28", chega-se ao ponto P26, seguindo com distância de 22,74m e azimute plano de 132°59'05", chega-se ao ponto P27, confrontando com O LOTE Nº 323, seguindo com distância de 193,14m e azimute plano de 271°36'42", chega-se ao ponto P28, seguindo com distância de 435,97m e azimute plano de 345°45'22", chega-se ao ponto P04, ponto inicial da

descrição deste perímetro.

Art. 3º - O pagamento do imóvel mencionado no artigo anterior será realizado à vista, no ato da assinatura da escritura pública definitiva.

Art. 4º - As despesas decorrentes correrão por conta da dotação orçamentária: Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo - 1101.2266100181.143.4.4.90.61.

Art. 5º - O terreno a ser adquirido, descrito no Art. 1º, será utilizado para Área Industrial.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE SETEMBRO DE 2013.

Leomar Bolzani

Prefeito

André Ademir Ghidin

Secretário de Administração

Ronnie Emerson Bordin

Secretário de Fazenda

Doc:83458

Aviso de Licitação:

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão Presencial nº 69/2013. Data da Licitação: 07 de outubro de 2013, às 10:00 hs. Objeto: Registro de Preços para Aquisição Futura de Pedras, Tubos e Artefatos de Concreto. Local da Licitação: Sala de Licitações - Rua Santos Dumont, nº 3.883. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR.

Chopinzinho, 19 de setembro de 2.013

Doc:8269

Aviso de Licitação:

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão Presencial nº 70/2013. Data da Licitação: 03 de outubro de 2013, às 10:00 hs. Objeto: Contratação de Empresa para Realização de Cursos de Capacitação Profissional para a Secretaria de Assistência Social. Local da Licitação: Sala de Licitações - Rua Santos Dumont, nº 3.883. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR.

Chopinzinho, 19 de setembro de 2.013

Doc:8260

Aviso de Licitação:

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão Presencial nº 71/2013. Data da Licitação: 03 de outubro de 2013, às 15:00 hs. Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de engenharia para elaboração de projeto executivo para construção de quadra de esportes. Local da Licitação: Sala de Licitações - Rua Santos Dumont, nº 3.883. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR.

Chopinzinho, 19 de setembro de 2.013

Doc:8251

Aviso de Licitação:

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão Presencial nº 72/2013. Data da Licitação: 04 de outubro de 2013, às 10:00 hs. Objeto: Registro de Preços para Aquisição Futura de Material de Consumo para Sinalização Viária. Local da Licitação: Sala de Licitações - Rua Santos Dumont, nº 3.883. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR.

Chopinzinho, 19 de setembro de 2.013

Doc:83282

CLEVELÂNDIA

PREFEITURA

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2013 - PROCESSO Nº. 072/2013

REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2013 Data Abertura: 09/09/2013 Horário: 10h Objeto: "Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de peças de reposição para veículos leves, utilitários e máquinas pesadas, visando a manutenção da frota municipal", nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I" do edital. Toma-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe aos licitantes adiante mencionados, em conformidade com os itens vencidos, a saber:

PROponentes	VLR TOTAL DOS ITENS R\$
AMELIA CZSIS ODORCZIK - ME CNPJ sob nº. 13.423.213/0001-78	43.679,00
COMERCIAL CELEIRO DE AUTO PEÇAS LTDA - ME CNPJ sob nº. 00.569.182/0001-16	71.679,90
J. MARTINELLI & CIA. LTDA CNPJ sob nº. 01.400.519/0001-20	105.223,18
PATROMAQ - IND. E RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA - ME CNPJ sob nº. 03.250.176/0001-90	31.161,16
ROSANE BIANCHI LUZA BUENO - ME CNPJ sob nº. 01.111.125/0001-51	22.965,91
RUBRAUTO PEÇAS LTDA CNPJ sob nº. 01.101.251/0001-25	58.201,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

Ref. : Edital de Pregão Presencial nº 71/2013

Objeto : **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES.**

O signatário da presente, o senhor CHARION DE SOUZA, representante legalmente constituído da proponente: _____,

CNPJ nº _____, declara que a mesma retirou o Edital de Pregão Presencial supramencionado.

Fone: _____

Chopinzinho, 23 de Setembro de 2013.

Charion de Souza
(assinatura do responsável legal)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

Ref. : Edital de Pregão Presencial nº 71/2013

Objeto : **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES.**

O signatário da presente, o senhor MARCO SILVESTRE, representante legalmente constituído da proponente: _____,

CNPJ nº _____, declara que a mesma retirou o Edital de Pregão Presencial supramencionado.

Fone: _____

Chopinzinho, 23 de Setembro de 2013.



(assinatura do responsável legal)



Município de Chopinzinho

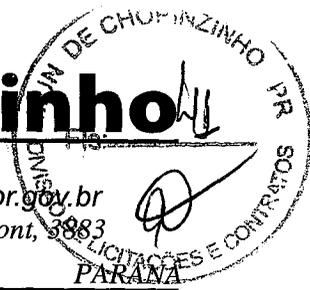
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 5883

85.560-000

CHOPINZINHO



DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

Ref. : Edital de Pregão Presencial n° 71/2013

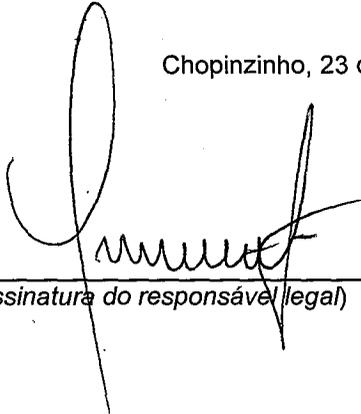
Objeto : **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES.**

O signatário da presente, o senhor FABIANO COLVINI, representante legalmente constituído da proponente: _____,

CNPJ n° _____, declara que a mesma retirou o Edital de Pregão Presencial supramencionado.

Fone: 3242 3493

Chopinzinho, 23 de Setembro de 2013.



(assinatura do responsável legal)

licitacoes chopinzinho

De: "licitacoes chopinzinho" <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: "juliana schneider" <juliana@construtoraelabore.com.br>
Enviada em: sexta-feira, 27 de setembro de 2013 08:11
Anexar: Edital Projeto Quadra.pdf
Assunto: Re: EDITAL PR/71/2013
Bom dia, segue anexo o Edital solicitado.



Att Divisão de Licitações
Chopinzinho-PR

----- Original Message -----

From: juliana schneider
To: licita@chopinzinho.pr.gov.br
Sent: Thursday, September 26, 2013 1:20 PM
Subject: EDITAL PR/71/2013

Boa tarde, sou representante da Construtora Elabore, e gostaria que nos fosse encaminhado o edital da PR/71/2013.

att.

--

Arq. Juliana Schneider

Construtora Elabore Ltda.
(41) 9911-8502

licitacoes chopinzinho

De: "licitacoes chopinzinho" <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: "Projesul Ivaí" <projesul@ymail.com>
Enviada em: quarta-feira, 25 de setembro de 2013 08:36
Anexar: Edital Projeto Quadra.pdf
Assunto: Re: Edital 71_2013



----- Original Message -----

From: Projesul Ivaí
To: licita@chopinzinho.pr.gov.br
Sent: Tuesday, September 24, 2013 10:06 AM
Subject: Edital 71_2013

Bom dia, conforme contato via telefone, gostaria que me enviasse o Edital 71/2013, modalidade Pregão Presencial.

Sem mais para o momento, antecipadamente agradecemos;

PROJESUL
Treviso e Penteadó - Ass. em Gestão Pública e Projetos Técnicos LTDA - ME
CNPJ - 17.559.244/0001-01
Ivaí - Paraná
(0xx42) 3247 1163



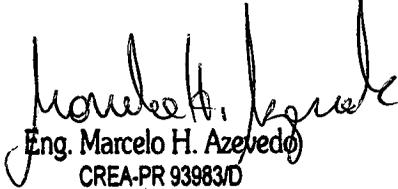
PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 71/2013

ANEXO 2

CREDCIAMENTO

Pelo presente a empresa Base Sul Engenharia LTDA, situada na rua fortaleza 1849, recanto tropical, Cascavel/Pr, CNPJ nº 18.282.551/0001-50 através de seu Proprietário outorga ao Sr. Erico Fernando Rozin, RG nº8.381.482-9, amplos poderes para representá-la junto ao MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, no Pregão Presencial – Edital nº 71/2013, inclusive para interpor ou desistir de recursos, receber citações, intimações, responder administrativa e judicialmente por seus atos, formular ofertas e lances de preços enfim, praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

Cascavel, 28 de setembro de 2013


Eng. Marcelo H. Azevedo
CREA-PR 93983/D
Sócio Administrador

Eng. Marcelo Henrique Azevedo
RG nº8.355.220-4
CPF nº054.270.449.81

18.282.551/0001-50

BASE SUL ENGENHARIA
LTDA - EPP.

Rua Fortaleza, 1849 - Rec. Tropical

85807-090 CASCVEL - PR



República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Nome: **FERRICO FERNANDO ROZIN** Registro Nacional: **170518815-0**

Filiação: **ARCEL ANTONIO ROZIN**
MARIA DE FURDES MORAES ALVES ROZIN

C.P.F.: **1052.422.623-37** Documento de Identidade: **33814623-SSP** Tipo Sang.: **B+**

Nascimento: **19/03/1982** Nacionalidade: **BRASILEIRA**

Crea de Registro: **DOIS VIZINHOS** UF: **PR** Nacionalidade: **BRASILEIRA**

Ass. Presidente: **[Signature]** Emissão: **31/03/2009** Validade: **30/03/2012**

Registro no Crea: **PR-24035/0**

CONFECCIONADA

Titulo Profissional
Engenheiro Civil

Ass. do Profissional
[Signature]

Vale como Documento de Identidade e tem Fe Pública (2º do art. 2º da Lei nº 5194 de 24/12/66 e (Lei nº 6206 de 07/03/79)

[Handwritten mark]



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 71/2013

ANEXO 3

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: BASE SUL ENGENHARIA LTDA.

ENDEREÇO: RUA FORTALEZA 1849, RECANTO TROPICAL, CASCAVEL/PR.

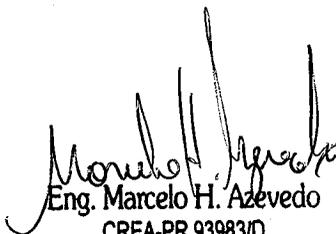
CNPJ: 18.282.551/0001-50

FONE/FAX:(45-3306-1849)

O Responsável pela Empresa Base Sul Engenharia LTDA, situada na rua fortaleza 1849, recanto tropical, Cascavel/Pr, CNPJ nº 18.282.551/0001-50, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 71/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa está com sua situação fiscal regular e cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Cascavel, 28 de setembro de 2013


Eng. Marcelo H. Azevedo
CREA-PR 93983/D
Sócio Administrador

Eng. Marcelo Henrique Azevedo
RG nº8.355.220-4
CPF nº054.270.449.81

18.282.551/0001-50

BASE SUL ENGENHARIA
LTDA - EPP.

Rua Fortaleza, 1849 - Rec. Tropical

85807-090 CASCAVEL - PR





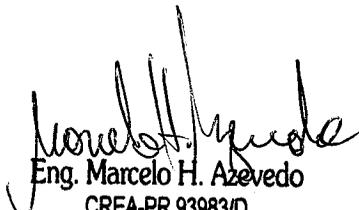
PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 71/2013

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

A empresa Base Sul Engenharia LTDA, situada na rua fortaleza 1849, recanto tropical, Cascavel/Pr, CNPJ nº 18.282.551/0001-50, declara sob as penas da Lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo ÓRGÃO, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cascavel, 28 de setembro de 2013


Eng. Marcelo H. Azevedo
CREA-PR 93983/D
Sócio Administrador

Eng. Marcelo Henrique Azevedo
RG nº8.355.220-4
CPF nº054.270.449.81

18.282.551/0001-50
BASE SUL ENGENHARIA
LTDA - EPP.
Rua Fortaleza, 1849 - Rec. Tropical
65807-090 CASCVEL - PR



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 71/2013

ANEXO 9

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL N.º 71/2013

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

EMPRESA: BASE SUL ENGENHARIA LTDA

ENDEREÇO: RUA FORTALEZA , 1849, RECANTO TROPICAL, CASCAVEL/PR

CNPJ DA EMPRESA: 18.282.551/0001-50

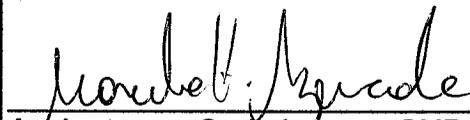
TELEFONE: 45-3306-1849

FAX: -

E-MAIL: engenharia@basesul.eng.br

Recebemos do **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, cópia do **Edital nº 71/2013 - Pregão Presencial**, concordamos integralmente com seus termos, cujos envelopes de Proposta de Preço e Habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro das 09:30 as 10:00 horas do dia 03 de outubro de 2013, na Sala da Divisão de Licitações, localizada na Rua Santos Dumont, nº 3.883, edifício da Prefeitura de Chopinzinho-PR.

CHOPINZINHO 27/09/2013



Assinatura e Carimbo com CNPJ da Empresa

Nome Legível: Manoel Henrique Aguiar

18.282.551/0001-50

BASE SUL ENGENHARIA
LTDA - EPP.

Rua Fortaleza, 1849 - Rec. Tropical

85807-090

CASCAVEL - PR



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE



Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

A Sociedade **BASE SUL ENGENHARIA LTDA.**, estabelecida na Rua Foz de Iguaçu, 1849, Recanto Tropical, Cascavel, PR, CEP: 85.807-090, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Cascavel - PR, 31 de Maio de 2013.

Marcelo H. Azevedo

Sócio: MARCELO HENRIQUE AZEVEDO

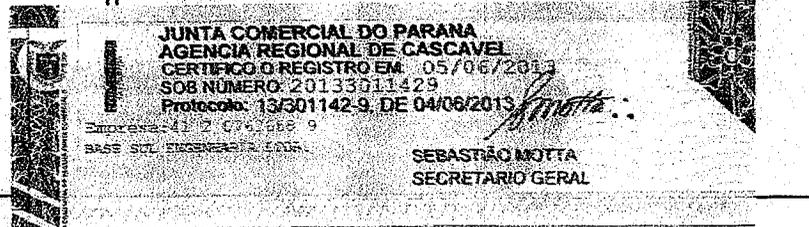
Erico Fernando Rozin

Sócio: ERICO FERNANDO ROZIN

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ____/____/____.

Etiqueta de registro



31/05/2013

P



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial BASE SUL ENGENHARIA LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0762658-9	CNPJ 18.282.551/0001-50	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 05/06/2013	Data de Início de Atividade 20/06/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA FORTALEZA, 1849, RECANTO TROPICAL, CASCAVEL, PR, 85.807-090			
Objeto Social SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ERICO FERNANDO ROZIN 052.622.629-37	25.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
MARCELO HENRIQUE AZEVEDO 054.276.449-81	25.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 05/06/2013	Número: 20133011429	REGISTRO ATIVO	
Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Status	
Evento (s):		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CASCAVEL - PR, 10 de setembro de 2013



Assinatura

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

DENIS DALL'ASTA
VICESER AGENTE REGISTRAR DO COMÉRCIO DE CASCAVEL
SECRETARIA - MATRÍCULA 216-0

Assinatura



Santiago Pavimentações Ltda. - ME



PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, TRANSPORTES,
LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, TERRAPLANAGEM E CASCALHAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 71/2013

ANEXO 2

CRENCIAMENTO ESPECÍFICO

Pelo presente a empresa SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP, situada na RUA FREI EVERALDO, 3788, CENTRO, CHOPINZINHO, PR, CNPJ nº 07.852.815-48, através de seu Proprietário outorga ao Sr. MARCELO SILVESTRI, RG nº 7.049.912-6, amplos poderes para representa-la junto ao MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, no Pregão Presencial – Edital nº 71/2013, inclusive para interpor ou desistir de recursos, receber citações, intimações, responder administrativa e judicialmente por seus atos, formular ofertas e lances de preços enfim, praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

Chopinzinho, 02 de outubro de 2013

Assinatura do Diretor ou responsável pela proponente
RG nº 7.049.912-6
CPF nº 025.056.959-03

SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES LTDA ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ 07.852.815/0001-48 NIRE 41207292489



QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS:

- **ANNA EUFRAZIA DE GASPERIN**, brasileira, casada com regime de comunhão universal de bens; maior, nascida em 22/08/1937, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº. 2.190.656, expedida pela SSP/PR e do CPF nº. 374.114.119-49. residente a Av. Getulio Vargas nº. 955, Bairro Frei Vito, Chopinzinho, PR, CEP 85.560-000; e
- **MARCELO SILVESTRI**, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Civil com registro no CREA/PR nº. 68498/D, portador da Cédula de Identidade nº. 7.049.912-6 expedida pela SSP/PR, CPF 025.056.959-03, residente à Rua Padre Anchieta, 4261, Apto 301, Edifício Gerânio, Centro, Chopinzinho, PR, CEP 85560-000.

Sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o Nome Empresarial de "**SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES LTDA ME**", tendo sua sede em Chopinzinho, Estado do Paraná, à Rua Frei Everaldo, nº 3788, Sala 01, Edifício Florata, Centro, CEP 85560-000, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº. 41207292489 por despacho em sessão de 05/03/2012, e Primeira Alteração Contratual, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 20121234550 por despacho em sessão de 21/03/2012, resolvem de comum acordo modificar o Contrato Social primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes, e, nas omissões, pela legislação específica que disciplina esta forma societária.

1ª - O Capital Social que era R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais) totalmente integralizado fica elevado por este instrumento para R\$ 501.000,00 (Quinhentos e um mil reais) dividido em 501.000 (Quinhentas e uma mil) cotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma.

O aumento de capital no valor de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais) procedido com o aproveitamento e incorporação parcial do saldo de Lucros Acumulados, contabilizados até 31/12/2011, demonstrado no Balanço Patrimonial transcrito no Livro Diário nº 06 será subscrito e integralizado neste ato pelos sócios da seguinte forma:

- **ANNA EUFRAZIA DE GASPERIN**, subscreve e integraliza R\$ 198.020,00 (cento e noventa e oito mil e vinte reais);
- **MARCELO SILVESTRI**, subscreve e integraliza R\$ 201.980,00 (duzentos e um mil, novecentos e oitenta reais).

(Handwritten signatures and initials)

SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES LTDA ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ 07.852.815/0001-48 NIRE 41207292489



2ª - O Capital Social da sociedade já totalmente integralizado no valor de R\$ 501.000,00 (quinhentos e um mil reais) divididos em 501.000 (quinhentos e uma mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, em virtude das modificações ocorridas fica assim distribuído entre os sócios:

Sócio(a)	Nº de Quotas	Valor (R\$)	Perc.
Anna Eufrazia De Gasperin	248.020	248.020,00	49,5 %
Marcelo Silvestri	252.980	252.980,00	50,5 %
TOTAL	501.000	501.000,00	100%

3ª – Ingressa na sociedade neste ato a sócia:

- **LARISSA PANCOTE DE GASPERIN**, brasileira, casada com regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 5.741.989-0 expedida pela SSP/PR, CPF 023.368.669-00, residente à Rua 14 de Dezembro, 4682, Centro, Chopinzinho, PR, CEP 85560-000.

4ª – Retira-se da sociedade neste ato a sócia:

- **ANNA EUFRAZIA DE GASPERIN**, possuidora de 248.020 (duzentos e quarenta e oito mil e vinte) cotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, correspondendo a R\$ 248.020,00 (duzentos e quarenta e oito mil e vinte reais) as quais cede e transfere por venda a sócia ingressante **LARISSA PANCOTE DE GASPERIN**, por R\$ 248.020,00 (duzentos e quarenta e oito mil e vinte reais) mediante pagamento em moeda corrente do País em 5 (cinco) parcelas iguais de R\$ 49.604,00 (quarenta e nove mil, seiscentos e quatro reais) cada uma, com os seguintes vencimentos: 30/07/2012; 30/08/2012; 30/09/2012; 30/10/2012; 30/11/2012.

PARÁGRAFO ÚNICO: A sócia cedente dá a sócia ingressante, plena, rasa, geral e irrevogável quitação de todos os seus haveres transferidos conforme disposto nesta cláusula, nada mais tendo a reclamar no presente ou no futuro, quer dos sócios ou da sociedade.

5ª - O Capital Social da sociedade já totalmente integralizado no valor de R\$ 501.000,00 (quinhentos e um mil reais) divididos em 501.000 (quinhentos e uma mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada fica assim distribuído entre os sócios:

(Handwritten signatures and initials)

SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES LTDA ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ 07.852.815/0001-48 NIRE 41207292489



Sócio(a)	Nº de Quotas	Valor (R\$)	Perc.
Larissa Pancote de Gasperin	248.020	248.020,00	49,5 %
Marcelo Silvestri	252.980	252.980,00	50,5 %
TOTAL	501.000	501.000,00	100%

6ª - A partir da data de assinatura deste instrumento a administração da sociedade caberá aos sócios **Larissa Pancote de Gasperin e Marcelo Silvestri**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, os administradores farão o uso da firma individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). Caução de gerência dispensada.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os sócios poderão de comum acordo, e, a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

7ª - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

8ª - À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 das Lei 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas no contrato primitivo e demais alterações que, adequado às disposições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:

Carma E de Gasperin

D

[Handwritten signature]

SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES LTDA ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ 07.852.815/0001-48 NIRE 41207292489



CONTRATO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO

QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS:

- **LARISSA PANCOTE DE GASPERIN**, brasileira, casada com regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 5.741.989-0 expedida pela SSP/PR, CPF 023.368.669-00, residente à Rua 14 de Dezembro, 4682, Centro, Chopinzinho, PR, CEP 85560-000; e
- **MARCELO SILVESTRI**, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Civil com registro no CREA/PR nº. 68498/D, portador da Cédula de Identidade nº. 7.049.912-6 expedida pela SSP/PR, CPF 025.056.959-03, residente à Rua Padre Anchieta, 4261, Apto 301, Edifício Gerânio, Centro, Chopinzinho, PR, CEP 85560-000.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de "SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES LTDA ME"

Cláusula Segunda: A sociedade tem sua sede na: Rua Frei Everaldo, nº 3788, Sala 01, Edifício Florata, Centro, Chopinzinho – PR, CEP 85.560-000.

Cláusula Terceira: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência em qualquer parte do país, mediante alteração contratual assinada pela totalidade dos sócios.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

Cláusula Quarta: A sociedade tem por objeto social: Comércio varejista de materiais de construção em geral; comércio atacadista de outros materiais para construção; aluguel de máquinas e equipamentos para construção; serviços de saneamento, terraplenagem e outras movimentações de terra; preparação de terrenos; transporte de cargas secas e a granel; obras viárias, pavimentação; projetos, impressões e serviços de engenharia; edificações, usinagem de concreto e asfalto.

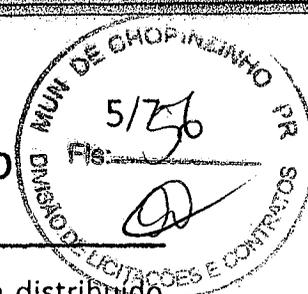
Cláusula Quinta: O início das atividades ocorreu em 13 de Fevereiro de 2006. Seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

Cláusula Sexta: O Capital Social da sociedade já totalmente integralizado no valor de R\$ 501.000,00 (quinhentos e um mil reais) divididos em 501.000

R

SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES LTDA ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ 07.852.815/0001-48 NIRE 41207292489



(quinhentos e uma mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada fica assim distribuído entre os sócios:

Sócio(a)	Nº de Quotas	Valor (R\$)	Perc.
Larissa Pancote de Gasperin	248.020	248.020,00	49,5 %
Marcelo Silvestri	252.980	252.980,00	50,5 %
TOTAL	501.000	501.000,00	100%

Cláusula Sétima: As cotas da sociedade são indivisíveis, e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, que se conceitue no direito de preferência na aquisição das cotas postas a venda, em igualdade de condições e preço, no prazo de 60 (sessenta) dias, após notificação previa. Decorrido este prazo, poderão ser livremente negociadas, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Oitava: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ LABORE

Cláusula Nona: A administração da sociedade caberá aos sócios **Larissa Pancote de Gasperin e Marcelo Silvestri**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, os administradores farão o uso da firma individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). Caução de gerência dispensada.

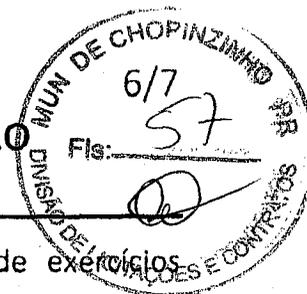
PARÁGRAFO ÚNICO: Os sócios poderão de comum acordo, e, a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

Cláusula Décima: O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o Administrador tem o dever e prestará contas aos demais sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes balancetes mensais, inventário anual, balanço patrimonial e de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados. Podendo inclusive ser destinados a formação de

H
D

SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES LTDA ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ 07.852.815/0001-48 NIRE 41207292489



reserva de Lucros Acumulados, ou compensação de prejuízo de exercícios anteriores.

DISSOLUÇÃO SOCIAL

Cláusula Décima Primeira: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado em até 3 (três) parcelas, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Décima Segunda: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

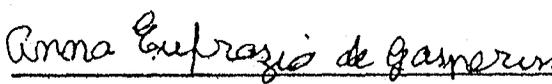
Cláusula Décima Terceira: Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

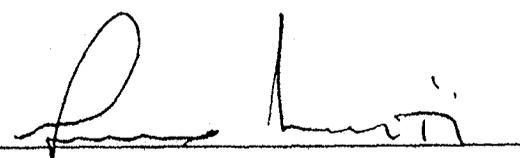
DO FORO

Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o foro da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Lavrado em três vias de igual teor e forma, assinado pelos sócios, na presença de duas testemunhas.

Chopinzinho/PR, 15 de Junho de 2012.


Anna Eufrazia de Gasperin


Marcelo Silvestri



SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES LTDA ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ 07.852.815/0001-48 NIRE 41207292489



[Handwritten signature]

Larissa Pancote de Gasperin

Testemunhas:

[Handwritten signature]

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
RG 8.124.995-4 SSP/PR

[Handwritten signature]

Elcinthia L. Fávero
RG 4.122.321-9 SSP/PR

Anna E. de G.

[Handwritten mark]



JUNTA MUNICIPAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CORONEL VIDA
CERTIFICADO REGISTRO EM: 20/06/2012
SOB NÚMERO: 20.124521320
Protocolo: 12452102-11 DE 18/06/2012
Empresa: 41 2 0729248 9
SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES LTDA ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL



[Handwritten signature]
Mari Lazzari
RG 4.359.742-6
Relatora

[Handwritten mark]



Santiago Pavimentações Ltda - ME



PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, TRANSPORTES
LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, TERRAPLANAGEM E CASCALHAMENTO.

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 71/2013

ANEXO 3

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP

ENDEREÇO: RUA FREI EVERALDO, 3788, CENTRO, CHOPINZINHO, PR

CNPJ: 07.852.815/0001-48 FONE/FAX:(46) 32423377

O Responsável pela Empresa SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES LTDA-EPP, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 71/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa está com sua situação fiscal regular e cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

CHOPINZINHO, 02 DE OUTUBRO DE 2013.

Nome: MARCELO SILVESTRI
RG: 7.049.912-6
CPF: 025.056.959-03
Cargo: SÓCIO PROPRIETÁRIO E ADMINISTRADOR



Santiago Pavimentações Ltda - ME



**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, TRANSPORTES,
LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, TERRAPLANAGEM E CASCALHAMENTO.**

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 71/2013

ANEXO 4

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À
HABILITAÇÃO**

A empresa SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES LTDA-EPP, CNPJ nº07.852.815/0001-48, sediada na RUA FREI EVERALDO, 3788, CENTRO, CHOPINZINHO, PR, declara sob as penas da Lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo ÓRGÃO, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

CHOPINZINHO, 02 DE OUTUBRO DE 2013.

Nome: MARCELO SILVESTRI
RG: 7.049.912-6
CPF: 025.056.959-03
Cargo: SÓCIO PROPRIETÁRIO E ADMINISTRADOR



Santiago Pavimentações Ltda. - ME

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, TRANSPORTES,
LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, TERRAPLANAGEM E CASCALHAMENTO.



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 71/2013

ANEXO 9

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL N.º 71/2013

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

EMPRESA: SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP

ENDEREÇO: RUA FREI EVERALDO, 3788, CENTRO, CHOPINZINHO, PR

CNPJ DA EMPRESA: 07.852.815/0001-48

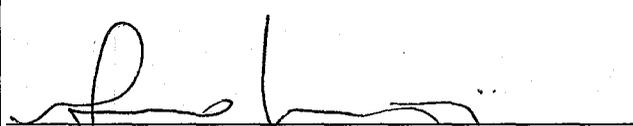
TELEFONE: (46) 3242 3377

FAX: O MESMO

E-MAIL: MSIL.ENGENHARIA@GMAIL.COM

Recebemos do **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, cópia do **Edital nº 71/2013 - Pregão Presencial**, concordamos integralmente com seus termos, cujos envelopes de Proposta de Preço e Habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro das 09:30 as 10:00 horas do dia 03 de outubro de 2013, na Sala da Divisão de Licitações, localizada na Rua Santos Dumont, nº 3.883, edifício da Prefeitura de Chopinzinho-PR.

CHOPINZINHO 02/OUTUBRO/2013


SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP
07.852.815/0001-48
MARCELO SILVESTRI
REPRESENTANTE LEGAL – CPF 025.056.959-03



Santiago Pavimentações Ltda - ME



PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, TRANSPORTES,
LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, TERRAPLANAGEM E CASCALHAMENTO.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
CHOPINZINHO – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.852.815/0001-48, é empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório Pregão nº 71/2013, realizado pelo Município de Chopinzinho – PR.

Chopinzinho, 03 de Outubro de 2013.


SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP
MARCELO SILVESTRI – REP. LEGAL
RG: 7.049.912-6


Alvaro Dênis Ceni Scolaro
Contador
CRC PR 055123/O-7



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0729248-9	CNPJ 07.852.815/0001-48	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 13/02/2006	Data de Início de Atividade 13/02/2006
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA FREI EVERALDO, 3788-SALA 01 EDIFÍCIO FLORATA, CENTRO, CHOPINZINHO, PR, 85.560-000			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS EM CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE SANEAMENTO; TERRAPLENAGEM E OUTRAS MOVIMENTAÇÕES DE TERRA. PREPARAÇÃO DE TERRENOS; TRANSPORTE DE CARGAS SECAS E A GRANEL; OBRAS VIÁRIAS; PAVIMENTAÇÃO; PROJETOS; IMPRESSÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA; EDIFICAÇÕES; USINAGEM DE CONCRETO E ASFALTO.			
Capital: R\$ 501.000,00 (QUINHENTOS E UM MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 501.000,00 (QUINHENTOS E UM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
LARISSA PANCOTE DE GASPERIN 023.368.669-00	248.020,00	SOCIO	Administrador
MARCELO SILVESTRI 025.056.959-03	252.980,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento			Término do Mandato
Data: 14/09/2012	Número: 20126332371		XXXXXXXXXX
Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE			Status
Evento (s):			XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CHOPINZINHO - PR, 02 de outubro de 2013



13/576085-2

Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

[Assinatura]



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3888

85560-000

CHOPINZINHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Pg: 1

Credenciamento a Abertura e Julgamento do Processo No 162/2013 Pregao No 71/2013

Razao Social: 2640 - SANTIAGO PAVIMENTACOES LTDA

Credenciado: Sim

CNPJ: 07.852.815/0001-48

Endereco: Rua 13 de Maio - Prolongamento

Bairro: Sao Cristovao

CEP: 8556-000

UF: PR

Telefone:

E-mail:

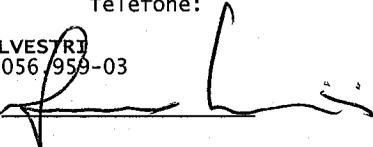
Representada por: MARCELO SILVESTRI

RG: 07.049.912-6

CPF: 025.056.959-03

Telefone:

E-mail:

Assinatura: 

Razao Social: 4680 - BASE SUL ENGENHARIA LTDA

Credenciado: Sim

CNPJ: 18.282.551/0001-50

Endereco:

Bairro:

CEP: - 0

UF: PR

Telefone:

E-mail:

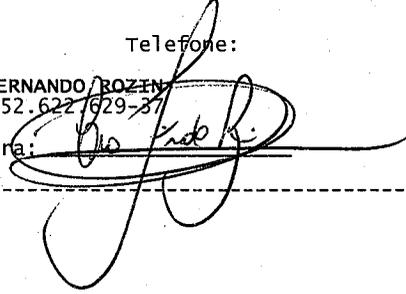
Representada por: ERICO FERNANDO ROZIN

RG: 00.000.000-0

CPF: 052.622.629-3

Telefone:

E-mail:

Assinatura: 





PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 71/2013

ANEXO 5

PROponente: BASE SUL ENGENHARIA LTDA.

Endereço: RUA FORTALEZA 1849, RECANTO TROPICAL, CASCAVEL/PR.

CNPJ: 18.282.551/0001-50

FONE/FAX: (45-3306-1849)

e-mail: engenharia@basesul.eng.br

PROPOSTA DE PREÇO (por ITEM)

Item	Quant.	Unid.	Descrição Completa dos Serviços	Total - R\$
1	01	Projeto	<p>Contratação de serviços técnicos especializados de engenharia para elaboração de projeto executivo para construção de Quadra de Esportes com área mínima de 867 metros quadrados, podendo ser aceito metragem à maior de 5%.</p> <p>Incluindo: Projetos:</p> <ul style="list-style-type: none">- Arquitetura.- Estrutural.- Elétrico.- Hidráulico.- Tubulações telefônicas.- Prevenção contra incêndio. <p>Memoriais:</p> <ul style="list-style-type: none">- Memorial Descritivo da obra.- Memória de cálculo.- Composição de BDI (Bonificação de Despesas Indiretas); e.- Cronograma físico-financeiro.- ART do Projeto. <p>Obs: O Projeto deverá atender ao modelo de engenharia da Caixa Econômica Federal, estar dentro das Normas da ABNT e seguir as informações de detalhamento técnico que serão repassadas de acordo com o checklist, quando da realização da visita técnica.</p>	10.000,00

Total geral (por extenso)

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas, fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Obs.: Na "Descrição" deverá constar a descrição completa dos serviços que estão sendo apresentados.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de Entrega: Conforme item 8.2 do Edital.

Local da Entrega: Em Chopinzinho-PR.

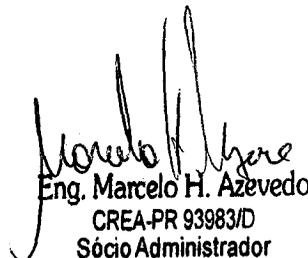
Pagamento: Conforme itens 9.1 e 9.2 do Edital.

18.282.551/0001-50

BASE SUL ENGENHARIA
LTDA - EPP.

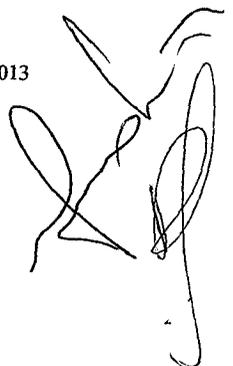
Rua Fortaleza, 1849 - Rec. Tropical

85807-090 CASCAVEL - PR


Eng. Marcelo H. Azevedo
CREA-PR 93983/D
Sócio Administrador

Eng. Marcelo Henrique Azevedo
RG nº8.355.220-4
CPF nº054.270.449.81

Cascavel, 28 de setembro de 2013





Santiago **Pavimentações**

Fone (46) 3242-1002 - 3242-3377

Rua Frei Everaldo, 3788 - prolongamento
85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 71/2013

ANEXO 5

PROPOSTA DE PREÇO

Item	Quant.	Unid.	Descrição Completa dos Serviços	Total - R\$
01	01	PROJETO	<p>Serviços técnicos especializados de engenharia para elaboração de projeto executivo para construção de Quadra de Esportes com área mínima de 867 metros quadrados, podendo ser metragem à maior de 5%.</p> <p>Incluindo: Projetos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Arquitetura. - Estrutural. - Elétrico. - Hidráulico. - Tubulações telefônicas. - Prevenção contra incêndio. <p>Memoriais:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Memorial Descritivo da obra. - Memória de cálculo. - Composição de BDI (Bonificação de Despesas Indiretas); e. - Cronograma físico-financeiro. - ART do Projeto. <p>Obs: O Projeto deverá atender ao modelo de engenharia da Caixa Econômica Federal, estar dentro das Normas da ABNT e seguir as informações de detalhamento técnico que serão repassadas de acordo com o checklist, quando da realização da visita técnica.</p>	R\$9.800,00

Total geral: R\$ 9.800,00 (NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS)

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas, fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

FOLHA 01 DE 02



Santiago Pavimentações Ltda - ME



**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, TRANSPORTES,
LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, TERRAPLANAGEM E CASCALHAMENTO.**

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias corridos a partir da data da licitação

Prazo de Entrega: Conforme item 8.2 do Edital.

Local da Entrega: Em Chopinzinho-PR.

Pagamento: Conforme itens 9.1 e 9.2 do Edital.

CHOPINZINHO, 02 DE OUTUBRO DE 2013

Dados da proponente.

Razão Social: SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES LTDA – EPP

Endereço: RUA FREI EVERALDO, 3788, CENTRO, CHOPINZINHO, PR

Telefone/E-mail: 46 3242 3377 / msil.engenharia@gmail.com

Dados do responsável legal da proponente.

Nome completo: MARCELO SILVESTRI

CPF: 025.056.959-03

RG: 7.049.912-6

Cargo na Empresa: SÓCIO PROPRIETÁRIO E RESPONSÁVEL TÉCNICO

**SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES LTDA – EPP
CNPJ: 07.852.815/0001-48
MARCELO SILVESTRI – REPRES. LEGAL E RESP. TÉCNICO**

FOLHA 02 DE 02





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

Condição de Pagamento.: Até 30 dias após a entrega dos produtos.

Validade da Proposta.: 60 dias

Prazo de Execução.....: 180 dias

Relação dos Proponentes

Código	Nome	CNPJ/CPF
4680	BASE SUL ENGENHARIA LTDA	18.282.551/0001-50
2640	SANTIAGO PAVIMENTACOES LTDA	07.852.815/0001-48

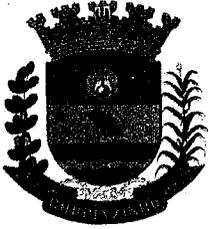
Lote/Item	Fornecedor	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
0001/0001	SANTIAGO PAVIMENTACOES LTDA	9.800,0000	1,00	9.800,00		180 dias
0001/0001	BASE SUL ENGENHARIA LTDA	10.000,0000	1,00	10.000,00		180 dias

Sugestão por Menor Preço Unitário

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor total do item	Observações
2640 - SANTIAGO PAVIMENTACOES LTDA 0001/0001	1,00	9.800,0000	9.800,00	

Total do Fornecedor: 9.800,00

Valor da compra total com os menores preços unitários: 9.800,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

Propostas Exequíveis/Inexequíveis - Lei 8.666, artigo 48.

1 - Proposta Comercial

Fornecedor	Valor Proposta
2640 - SANTIAGO PAVIMENTACOES LTDA	R\$ 9.800,00
4680 - BASE SUL ENGENHARIA LTDA	R\$ 10.000,00

A) Valor de cotacao estabelecido no edital.....	R\$	10.000,00
B) 50% do valor de cotacao estabelecido no edital.....	R\$	5.000,00
C) Media aritmetica dos valores das propostas superiores a 50% do valor estabelecido no edital....	R\$	9.900,00
D) 70% do valor da media aritmetica, calculado no item "C".....	R\$	6.930,00
E) 80% do valor da media aritmetica, calculado no item "C" (base calculo da garantia adicional)....	R\$	7.920,00

2 - Propostas consideradas Inexequíveis por superar o valor de cotacao estabelecido no edital:

Fornecedor	Valor Proposta
Nenhuma proposta enquadrada neste item.	

3 - Propostas consideradas Inexequíveis com valor inferior a 70% da media aritmetica, conforme item "D":

Fornecedor	Valor Proposta
Nenhuma proposta enquadrada neste item.	

4 - Propostas consideradas Exequíveis:

Fornecedor	Valor Proposta	Valor da Garantia Adicional (*)
2640 - SANTIAGO PAVIMENTACOES LTDA	R\$ 9.800,00	Nao e necessario apresentacao de Garantia.
4680 - BASE SUL ENGENHARIA LTDA	R\$ 10.000,00	Nao e necessario apresentacao de Garantia.

5 - Proposta Vencedora dentre as consideradas Exequíveis:

Fornecedor	Valor Proposta	Valor da Garantia Adicional (*)
2640 - SANTIAGO PAVIMENTACOES LTDA	R\$ 9.800,00	Nao e necessario apresentacao de Garantia.

(*) Formula de Calculo do Valor da Garantia Adicional: $(C - \text{Valor Proposta} = \text{Garantia Adicional})$.

Observacao: Somente sera solicitado a Garantia Adicional para as propostas com valor inferior ao valor do Item E.



Santiago *Pavimentações*

Fone (46) 3242-1002 - 3242-3377

Rua Frei Everaldo, 3788 - prolongamento
85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES LTDA ME

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CNPJ 07.852.815/0001-48 NIRE 41207292489



QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS:

- **ANNA EUFRAZIA DE GASPERIN**, brasileira, casada com regime de comunhão universal de bens, maior, nascida em 22/08/1937, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº. 2.190.656, expedida pela SSP/PR e do CPF nº. 374.114.119-49, residente a Av. Getulio Vargas nº. 955, Bairro Frei Vito, Chopinzinho, PR, CEP 85.560-000; e
- **MARCELO SILVESTRI**, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Civil com registro no CREA/PR nº. 684987/D, portador da Cédula de Identidade nº. 7.049.912-6 expedida pela SSP/PR, CPF 025.056.959-03, residente à Rua Padre Anchieta, 4261, Apto 301, Edifício Gerânio, Centro, Chopinzinho, PR, CEP 85560-000.

Sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o Nome Empresarial de "SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES LTDA ME", tendo sua sede em Chopinzinho, Estado do Paraná, à Rua Frei Everaldo, nº 3788, Sala 01, Edifício Florata, Centro, CEP 85560-000, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº. 41207292489 por despacho em sessão de 05/03/2012, e Primeira Alteração Contratual, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 20121234550 por despacho em sessão de 21/03/2012, resolvem de comum acordo modificar o Contrato Social primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes, e, nas omissões, pela legislação específica que disciplina esta forma societária.

1ª - O Capital Social que era R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais) totalmente integralizado fica elevado por este instrumento para R\$ 501.000,00 (Quinhentos e um mil reais) dividido em 501.000 (Quinhentas e uma mil) cotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma.

O aumento de capital no valor de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais) procedido com o aproveitamento e incorporação parcial do saldo de Lucros Acumulados, contabilizados até 31/12/2011, demonstrado no Balanço Patrimonial transcrito no Livro Diário nº 06 será subscrito e integralizado neste ato pelos sócios da seguinte forma:

- **ANNA EUFRAZIA DE GASPERIN**, subscreve e integraliza R\$ 198.020,00 (cento e noventa e oito mil e vinte reais);
- **MARCELO SILVESTRI**, subscreve e integraliza R\$ 201.980,00 (duzentos e um mil, novecentos e oitenta reais).

SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES LTDA ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ 07.852.815/0001-48 NIRE 41207292489



2ª - O Capital Social da sociedade já totalmente integralizado no valor de R\$ 501.000,00 (quinhentos e um mil reais) divididos em 501.000 (quinhentos e uma mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, em virtude das modificações ocorridas fica assim distribuído entre os sócios:

Sócio(a)	Nº de Quotas	Valor (R\$)	Perc.
Anna Eufrazia De Gasperin	248.020	248.020,00	49,5 %
Marcelo Silvestri	252.980	252.980,00	50,5 %
TOTAL	501.000	501.000,00	100%

3ª - Ingressa na sociedade neste ato a sócia:

- **LARISSA PANCOTE DE GASPERIN**, brasileira, casada com regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 5.741.989-0 expedida pela SSP/PR, CPF 023.368.669-00, residente à Rua 14 de Dezembro, 4682, Centro, Chopinzinho, PR, CEP 85560-000.

4ª - Retira-se da sociedade neste ato a sócia:

- **ANNA EUFRAZIA DE GASPERIN**, possuidora de 248.020 (duzentos e quarenta e oito mil e vinte) cotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, correspondendo a R\$ 248.020,00 (duzentos e quarenta e oito mil e vinte reais) as quais cede e transfere por venda a sócia ingressante **LARISSA PANCOTE DE GASPERIN**, por R\$ 248.020,00 (duzentos e quarenta e oito mil e vinte reais) mediante pagamento em moeda corrente do País em 5 (cinco) parcelas iguais de R\$ 49.604,00 (quarenta e nove mil, seiscentos e quatro reais) cada uma, com os seguintes vencimentos: 30/07/2012; 30/08/2012; 30/09/2012; 30/10/2012; 30/11/2012.

PARÁGRAFO ÚNICO: A sócia cedente dá a sócia ingressante, plena, rasa, geral e irrevogável quitação de todos os seus haveres transferidos conforme disposto nesta cláusula, nada mais tendo a reclamar no presente ou no futuro, quer dos sócios ou da sociedade.

5ª - O Capital Social da sociedade já totalmente integralizado no valor de R\$ 501.000,00 (quinhentos e um mil reais) divididos em 501.000 (quinhentos e uma mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada fica assim distribuído entre os sócios:

SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES LTDA ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ 07.852.815/0001-48 NIRE 41207292489



Sócio(a)	Nº de Quotas	Valor (R\$)	Perc.
Larissa Pancote de Gasperin	248.020	248.020,00	49,5 %
Marcelo Silvestri	252.980	252.980,00	50,5 %
TOTAL	501.000	501.000,00	100%

6ª - A partir da data de assinatura deste instrumento a administração da sociedade caberá aos sócios **Larissa Pancote de Gasperin e Marcelo Silvestri**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, os administradores farão o uso da firma individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). Caução de gerência dispensada.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os sócios poderão de comum acordo, e, a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

7ª - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime fallimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

8ª - À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 das Lei 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas no contrato primitivo e demais alterações que, adequado às disposições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:

Com ma E. de Gasperin

D

[Handwritten signatures]

SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES LTDA ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ 07.852.815/0001-48 NIRE 41207292489



CONTRATO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO

QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS:

- **LARISSA PANCOTE DE GASPERIN**, brasileira, casada com regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 5.741.989-0 expedida pela SSP/PR, CPF 023.368.669-00, residente à Rua 14 de Dezembro, 4682, Centro, Chopinzinho, PR, CEP 85560-000; e
- **MARCELO SILVESTRI**, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Civil com registro no CREA/PR nº. 68498/D, portador da Cédula de Identidade nº. 7.049.912-6 expedida pela SSP/PR, CPF 025.056.959-03, residente à Rua Padre Anchieta, 4261, Apto 301, Edifício Gerânio, Centro, Chopinzinho, PR, CEP 85560-000.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de "SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES LTDA ME"

Cláusula Segunda: A sociedade tem sua sede na: Rua Frei Everaldo, nº 3788, Sala 01, Edifício Florata, Centro, Chopinzinho – PR, CEP 85.560-000.

Cláusula Terceira: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência em qualquer parte do país, mediante alteração contratual assinada pela totalidade dos sócios.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

Cláusula Quarta: A sociedade tem por objeto social: Comércio varejista de materiais de construção em geral; comércio atacadista de outros materiais para construção; aluguel de máquinas e equipamentos para construção; serviços de saneamento, terraplenagem e outras movimentações de terra; preparação de terrenos; transporte de cargas secas e a granel; obras viárias, pavimentação; projetos, impressões e serviços de engenharia; edificações, usinagem de concreto e asfalto.

Cláusula Quinta: O início das atividades ocorreu em 13 de Fevereiro de 2006. Seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

Cláusula Sexta: O Capital Social da sociedade já totalmente integralizado no valor de R\$ 501.000,00 (quinhentos e um mil reais) divididos em 501.000

[Handwritten signatures and initials in the right margin]

SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES LTDA ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ 07.852.815/0001-48 NIRE 41207292489



(quinhentos e uma mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada fica assim distribuídas entre os sócios:

Sócio(a)	Nº de Quotas	Valor (R\$)	Perc.
Larissa Pancote de Gasperin	248.020	248.020,00	49,5 %
Marcelo Silvestri	252.980	252.980,00	50,5 %
TOTAL	501.000	501.000,00	100%

Cláusula Sétima: As cotas da sociedade são indivisíveis, e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, que se conceitue no direito de preferência na aquisição das cotas postas a venda, em igualdade de condições e preço, no prazo de 60 (sessenta) dias, após notificação prévia. Decorrido este prazo, poderão ser livremente negociadas, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Oitava: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ LABORE

Cláusula Nona: A administração da sociedade caberá aos sócios **Larissa Pancote de Gasperin e Marcelo Silvestri**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, os administradores farão o uso da firma individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). Caução de gerência dispensada.

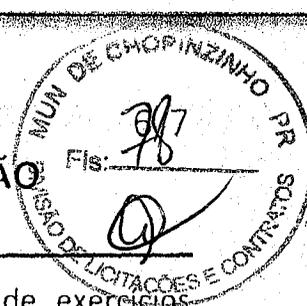
PARÁGRAFO ÚNICO: Os sócios poderão de comum acordo, e, a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

Cláusula Décima: O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o Administrador tem o dever e prestará contas aos demais sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes balancetes mensais, inventário anual, balanço patrimonial e de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados. Podendo inclusive ser destinados a formação de

[Handwritten signatures and initials]

SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES LTDA ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ 07.852.815/0001-48 NIRE 41207292489



reserva de Lucros Acumulados, ou compensação de prejuízo de exercícios anteriores.

DISSOLUÇÃO SOCIAL

Cláusula Décima Primeira: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado, em até 3 (três) parcelas, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Décima Segunda: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

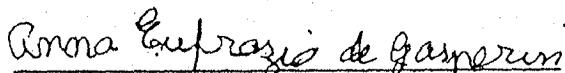
Cláusula Décima Terceira: Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DO FORO

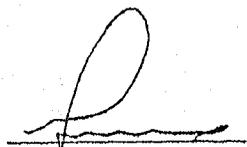
Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o foro da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Lavrado em três vias de igual teor e forma, assinado pelos sócios, na presença de duas testemunhas.

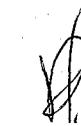
Chopinzinho/PR, 15 de Junho de 2012.



Anna Eufrazia de Gasperin



Marcelo Silvestri

SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES LTDA ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ 07.852.815/0001-48 NIRE 41207292489



[Signature]

Larissa Pancote de Gasperin

Testemunhas:

[Signature]

Alvaro Dênis Ceni Scolaro
RG 8.124.995-4 SSP/PR

[Signature]

Elcinthia L. Fávero
RG 4.122.321-9 SSP/PR

Anno E. de G.

[Signature]



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CORONEL VIMIDA
CERTIFICADO REGISTRO EM: 20/06/2012
SOB NÚMERO: 20.124521320
Protocolo: 12452108 DE 18/06/2012
Empresa: 41 2 0729248 9
SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES LTDA ME
SECRETARIA MOTTA
SECRETARIO GERAL



[Signature]
Mari Lazzari
RG 4.359.742-6
Relatora

[Signature]

[Signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SANTIAGO PAVIMENTACOES LTDA - EPP
CNPJ: 07.852.815/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 15:12:08 do dia 23/08/2013 <hora e data de Brasília>.

~~Valida até 19/02/2014~~

Código de controle da certidão: **6858.DE91.4C80.5A5A**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10982369-40

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.852.815/0001-48

Nome: **SANTIAGO PAVIMENTACOES LTDA**

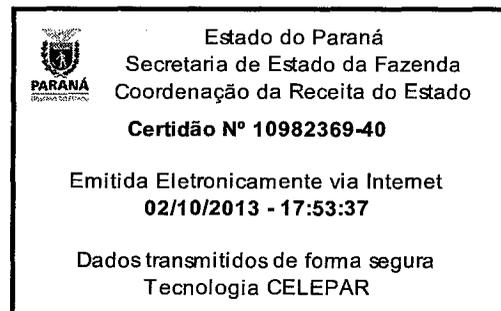
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até ~~30/01/2014~~ Fornecimento Gratuito





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



CERTIDAO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA EMPRESAS

CERTIDAO NUMERO
01408/2013

No CADASTRO DA EMPRESA 19280

LOCALIZACAO DA EMPRESA

Razão Social: SANTIAGO PAVIMENTACOES LTDA -ME

CPF/CNPJ....: 07.852.815/0001-48

Endereco....: RUA FREI EVERALDO

Bairro.....: CENTRO

Cidade.....: CHOPINZINHO

RG/Inscr....: 0

Numero.....: 3788

CEP.....: 85560000

UF.....: PR

ALVARA No....: 029/2006

FINALIDADE...: PARA FINS DE COMPROVACAO DE REGULARIDADES.

OBS:

CERTIFICO, para, os devidos fins, que de conformidade com as informacoes prestadas pelos orgaos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, NAO CONSTA DEBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou nao em Divida Ativa, ate a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dividas de responsabilidade do Contribuinte acima, que vierem ser apuradas.

A presente CERTIDAO tem validade por **09 (NINE)** dias.

Requerente: A MESMA

Chopinzinho, Pr, 30 de Setembro de 2013.

LUCIANI MONTEIRO CENCI

Matrícula: 1450-6

Secretaria de Finanças

Decreto nº 009/2013

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CHOPINZINHO

CNPJ 76.995.414/0001-60
Rua Santos Dumont, 3883

CHOPINZINHO PARANÁ



MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000652013-14021815
Nome: SANTIAGO PAVIMENTACOES LTDA - EPP
CNPJ: 07.852.815/0001-48



Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 15/07/2013.
Válida até 15/07/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07852815/0001-48
Razão Social: ANNA EUFRAZIA DE GASPERIN
Nome Fantasia: SANTIAGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE MAQUINAS
Endereço: RUA 13 DE MAIO SN SALA / SÃO MIGUEL / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/10/2013 a ~~01/11/2013~~

Certificação Número: 2013100308302508947001

Informação obtida em 03/10/2013, às 08:30:25.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SANTIAGO PAVIMENTACOES LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.852.815/0001-48
Certidão nº: 36653156/2013
Expedição: 03/10/2013, às 08:34:31
Validade: ~~31/03/2014~~ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SANTIAGO PAVIMENTACOES LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.852.815/0001-48**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Chopinzinho - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua 14 de Dezembro, 3615 - CEP 85.560-000 - Telefone: (46) 3242-1543

O Senhor é meu Pastor e nada me faltará. Guja pelas veredás da Justiça, por amor do seu Nome. SI 23



CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 2013093013543728-0300

**** RAQUEL TEIXEIRA DE LIMA DALMUT ****, Distribuidor e anexos da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, etc...

CERTIFICA, a pedido verbal de parte interessada, que revendo no Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CIVEIS, nos mesmos constatou a ~~EXISTÊNCIA~~ **INEXISTÊNCIA**, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

SANTIAGO PAVIMENTACOES LTDA ME
CNPJ: 07.852.815/0001-48

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

O referido é verdade e dá fé.

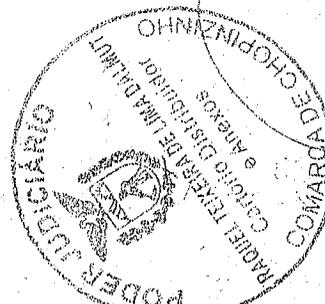
Chopinzinho/PR, segunda-feira, 30 de setembro de 2013.

***** RAQUEL TEIXEIRA DE LIMA DALMUT *****

Titular

Rodolfo Rafael da Conceição
auxiliar juramentado

Gisseli Trentin
auxiliar juramentada





Santiago Pavimentações Ltda - ME

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, TRANSPORTES,
LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, TERRAPLANAGEM E CASCALHAMENTO.



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 71/2013

ANEXO 6

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente da licitação instaurada pelo Município de Chopinzinho, na modalidade de Pregão Presencial - Edital nº 71/2013, que não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

CHOPINZINHO, 02 DE OUTUBRO DE 2013


SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP
CNPJ: 07.852.815/0001-48
MARCELO SILVESTRI - REPRES. LEGAL E RESP. TÉCNICO
CPF N. 025.056.959-03
RG N. 7.049.912-6





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
07.852.815/0001-48
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
13/02/2006

NOME EMPRESARIAL
SANTIAGO PAVIMENTACOES LTDA - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
SANTIAGO MATERIAIS DE CONSTRUCAO E LOCACAO DE MAQUINAS.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
R FREI EVERALDO

NÚMERO
3788 COMPLEMENTO
SALA 01

CEP
85.560-000 BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
CHOPINZINHO UF
PR

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
13/02/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
***** DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **02/10/2013** às **18:03:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



© Copyright Receita Federal do Brasil - 02/10/2013

Handwritten signature and initials in the bottom right corner of the page.



Santiago Pavimentações Ltda ME



**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, TRANSPORTES,
LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, TERRAPLANAGEM E CASCALHAMENTO.**

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 71/2013

ANEXO 7

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PROPONENTE: SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP

ENDEREÇO: RUA FREI EVERALDO, 3788, CENTRO, CHOPINZINHO, PARANÁ

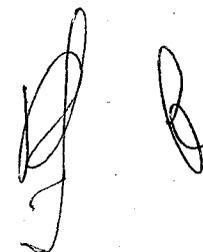
CNPJ: 07.852.815/0001-48 FONE/FAX:(46) 3242 3377

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 4/2013, por seu RESPONSÁVEL, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

CHOPINZINHO, 02 DE OUTUBRO DE 2013


SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES LTDA – EPP
CNPJ: 07.852.815/0001-48
MARCELO SILVESTRI – REPRES. LEGAL E RESP. TÉCNICO
CPF N. 025.056.959-03
RG N. 7.049.912-6





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Atesto, para fins de habilitação ao Pregão Presencial nº 71/2013, que a empresa **SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP**, inscrita do CNPJ nº 07.852.815/0001-48, com sede em Chopinzinho/PR, representada por Marcelo Silvestre, Engenheiro Civil, CREA-PR 68498/D, participou da Visita Técnica realizada em 02/10/2013 no local onde será realizada a obra constante do referido Edital.

A empresa supracitada declara que seu representante conheceu as condições gerais para emissão de sua proposta de preços e que tem pleno conhecimento de todas as dificuldades porventura existentes para o cumprimento das obrigações objeto do certame.

E, para clareza, firmamos a presente, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Chopinzinho-PR, 02 de outubro de 2013.

Luiz Pasquali
Secretário Municipal de Planejamento

SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP
Marcelo Silvestre



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica para a empresa abaixo, que a mesma encontra-se regularmente registrada neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 95182/2013

Validade: ~~31/03/2014~~

Razão Social: SANTIAGO PAVIMENTACOES LTDA ME

CNPJ: 07852815000148

Num. Registro: 53062

Registrada desde : 16/04/2012

Capital Social: R\$ 501.000,00

Endereço: RUA FREI EVERALDO, 3788 SALA 01 ED. FLORATA CENTRO

Município/Estado: CHOPINZINHO-PR

CEP: 85560000

Objetivo Social:

Comércio varejista de materiais de construção em geral; comércio atacadista de outros materiais para construção; aluguel de máquinas e equipamentos para construção; serviços de saneamento, terraplenagem e outras movimentações de terra; preparação de terrenos; transporte de cargas secas e a granel; obras viárias, pavimentação; projetos, impressões e serviços de engenharia; edificações, usinagem de concreto e asfalto.

Restrição de Atividade : Ramo de atividade restrito a eng. civil.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013, como seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - MARCELO SILVESTRI

Carteira: PR-68498/D Data de Expedição: 13/09/2002

Desde: 16/04/2012 Carga Horária: 20: H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/326124, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 02/10/2013 17:58:23

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



A handwritten signature in the bottom right corner of the page.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo, encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194/66, possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **95183/2013**

Validade: 31/03/2014

Nome: MARCELO SILVESTRI
Carteira - CREA-PR Nº :PR-68498/D
Registro Nacional : 1703011546
Registrado(a) desde : 13/09/2002
Data Vcto Registro :
Filiação : IZONIR CARLOS SILVESTRI
SANTINA DE MATTOS SILVESTRI
Data de Nascimento : 11/12/1979
Carteira de Identidade : 70499126
Naturalidade : SAO JOAO/PR

CPF : 02505695903

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL
UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU-SC
Data da Colação de Grau : 17/08/2002
Situação : Regular

Diplomação : 17/08/2002

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/326125.

Emitida via Internet em 02/10/2013 17:58:44

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ



Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 1º da Resolução nº 317/86, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia, arquitetura e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

Certifica que o Acervo Técnico de uma pessoa jurídica é representado pelos Acervos Técnicos dos profissionais do seu quadro técnico e de seus consultores técnicos devidamente contratados e variará em função de alteração do Acervo Técnico do seu quadro de profissionais e consultores, conforme o Artigo 4º da Resolução 317/86 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

**ENGENHEIRO CIVIL
MARCELO SILVESTRI**

Carteira Profissional: PR-68498/D
Acervo Técnico Nº.: **2784/2010**

RNP Nº.: 1703011546

Protocolo Nº.: **2010/00069714**

*Confere-se com original
03/01/2013
[Assinatura]*

[Assinatura]

[Assinatura]



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

MARCELO SILVESTRI

Carteira Profissional: PR-68498/D
Acervo Técnico Nº.: 2784/2010

RNP Nº.: 1703011546
Protocolo Nº.: 2010/00069714

ART Nº.....: 20081338070 0..... Registrada: 16/05/2008.....
ART Co-Respons.....: ART Vinculada:.....
Empresa Executora.....: M. V. STREIT CONSTRUTORA LTDA.....
Contratante(s).....: M.V. STREIT CONSTRUTORA LTDA.....
Tipo de Contrato.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica.....: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.....: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço.....: COMERCIAL/RESIDENCIAL ACIMA DE 100 M2.....
Serviço Contratado.....: EXECUÇÃO.....
Dimensão.....: 2.460,05 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....
Área Ampliada.....: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
Dados Complementares.....: 6,00 PVTOS.....
Local da Obra.....: RUA PE ANCHIETA COM CEL SAN THIAGO DANTA, S/N CENTRO
L. P/ 05 Q. 26.....
Município/Estado.....: CHOPINZINHO/PR.....
Data de Início.....: 16/05/2008..... Data de Conclusão: 08/03/2010.....
Docto de Conclusão.....: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.....: ~~EXECUÇÃO DE OBRA~~ PARA UM EDIFÍCIO COM 2460,05 M2 DE
ÁREA TOTAL E 06 PAVIMENTOS (SUB-SOLO; TÉRREO, PRIM.
PVTO; SEG. PVTO; TER. PVTO E COBERTURA).....
Observação.....:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

**ENGENHEIRO CIVIL
MARCELO SILVESTRI**

Carteira Profissional: PR-68498/D
Acervo Técnico Nº.: **2784/2010**

RNP Nº.: 1703011546
Protocolo Nº.: **2010/00069714**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2010/00069714.

Emitida via Internet em 19/03/2010 11:43:36 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 010/2002.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CNPJ 02.394.64/0001-00
Rua Cel. Santiago Dantas, 4642
85560-000 Chopinzinho - PR



DECLARAÇÃO

A empresa CONSTRUTORA BRAGATO LTDA, inscrita no CNPJ sob número 02.394.264/0001-00, localizada junto a Rua Coronel Santiago Dantas, 4642, centro, Chopinzinho, Paraná, DECLARA, através de seu representante legal, abaixo assinado, a quem interessar possa, a pedido de parte interessada, que o Engenheiro Civil **MARCELO SILVESTRI**, CREA-PR nº068.498/D, residente e domiciliado no município de Chopinzinho, Estado do Paraná, foi o responsável pela Elaboração dos Projetos hidro-sanitário, elétrico, telefônico, estrutural e prevenção contra incêndios e Execução de Obra de um Edifício comercial/residencial com área de 2.460,05m², em seis pavimentos, situada na Rua Padre Anchieta esquina com Rua Coronel Santiago Dantas, quadro urbano do município de Chopinzinho, estado do Paraná.

- ART DE PROJETOS: 20081326005
- ART DE EXECUÇÃO: 20081338070
- Data de início da obra: 16/05/2008
- Data de término da obra: 08/03/2010
- ENGENHEIRO RESP. PROJETOS E EXECUÇÃO DA OBRA: MARCELO SILVESTRI, ENG. CIVIL, CREA PR 068.498/D

Como expressão da verdade, firmamos o presente.

Chopinzinho - PR, 16 de março de 2010



Teolides Terezinha Scariot Bragato

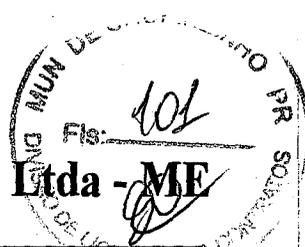
CONSTRUTORA BRAGATO LTDA
CNPJ 02.394.264/0001-00
TEOLIDES TEREZINHA SCARIOT BRAGATO
REPRES. LEGAL
RG nº 3.036.700



Teolides Terezinha Scariot Bragato
TEOLIDES TEREZINHA
SCARIOT BRAGATO



Santiago Pavimentações Ltda - ME



**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, TRANSPORTES,
LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, TERRAPLANAGEM E CASCALHAMENTO.**

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 71/2013

DECLARAÇÃO

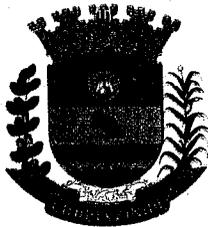
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente da licitação instaurada pelo Município de Chopinzinho, na modalidade de Pregão Presencial - Edital nº 71/2013, que o profissional responsável técnico detentor dos atestados de capacidade técnica apresentados nesta documentação, Sr. Marcelo Silvestri, engenheiro civil CREA PR 68.498/D, será o responsável técnico pelo objeto da licitação em epígrafe.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

CHOPINZINHO, 02 DE OUTUBRO DE 2013

SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP
CNPJ: 07.852.815/0001-48
MARCELO SILVESTRI - REPRES. LEGAL E RESP. TÉCNICO
CPF N. 025.056.959-03
RG N. 7.049.912-6





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3886

85560-000

CHOPINZINHO



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

Condição de Pagamento.: Até 30 dias após a entrega dos produtos.
Validade da Proposta.: 60 dias
Prazo de Execução.: 180 dias

Relação dos Proponentes

Código	Nome	CNPJ/CPF
4680	BASE SUL ENGENHARIA LTDA	18.282.551/0001-50
2640	SANTIAGO PAVIMENTACOES LTDA	07.852.815/0001-48

Lote/Item	Quantidade	Uni. Med.	Descrição	Fornecedor	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo	Fornecedor	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
0001/0001	1,00			SANTIAGO PAVIMENTACOES LTDA	9.800,0000					BASE SUL ENGENHARIA LTDA	10.000,0000				
Un					1,00						1,00				
Contratação de serviços técnicos					9.800,00				180 dias		10.000,00				180 dias

Sugestão por Menor Preço Unitário

2640 - SANTIAGO PAVIMENTACOES LTDA

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor total do item	Observações
0001/0001	1,00	9.800,0000	9.800,00	

Total do Fornecedor: 9.800,00

Valor da compra total com os menores preços unitários: 9.800,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont nº 3883

85560-000

CHOPINZINHO



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

Propostas Exequíveis/Inexequíveis - Lei 8.666, artigo 48.

1 - Proposta Comercial

Fornecedor	Valor Proposta
2640 - SANTIAGO PAVIMENTACOES LTDA	R\$ 9.800,00
4680 - BASE SUL ENGENHARIA LTDA	R\$ 10.000,00

A) Valor de cotacao estabelecido no edital.....	R\$	10.000,00
B) 70% do valor de cotacao estabelecido no edital.....	R\$	5.000,00
C) Media aritmetica dos valores das propostas superiores a 50% do valor estabelecido no edital....	R\$	9.900,00
D) 70% do valor da media aritmetica, calculado no item "C".....	R\$	6.930,00
E) 80% do valor da media aritmetica, calculado no item "C" (base calculo da garantia adicional)....	R\$	7.920,00

2 - Propostas consideradas Inexequíveis por superar o valor de cotacao estabelecido no edital:

Fornecedor	Valor Proposta
Nenhuma proposta enquadrada neste item.	

3 - Propostas consideradas Inexequíveis com valor inferior a 70% da media aritmetica, conforme item "D":

Fornecedor	Valor Proposta
Nenhuma proposta enquadrada neste item.	

4 - Propostas consideradas Exequíveis:

Fornecedor	Valor Proposta	Valor da Garantia Adicional (*)
2640 - SANTIAGO PAVIMENTACOES LTDA	R\$ 9.800,00	Nao e necessario apresentacao de Garantia.
4680 - BASE SUL ENGENHARIA LTDA	R\$ 10.000,00	Nao e necessario apresentacao de Garantia.

5 - Proposta Vencedora dentre as consideradas Exequíveis:

Fornecedor	Valor Proposta	Valor da Garantia Adicional (*)
2640 - SANTIAGO PAVIMENTACOES LTDA	R\$ 9.800,00	Nao e necessario apresentacao de Garantia.

(*) Formula de Calculo do Valor da Garantia Adicional: $(C - \text{Valor Proposta}) = \text{Garantia Adicional}$.

Observacao: Somente sera solicitado a Garantia Adicional para as propostas com valor inferior ao valor do Item E.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



ADJUDICAÇÃO

REF. Pregão N° 71/2013

Tendo em vista o resultado do Pregão n° 71/2013, de 16 de setembro de 2013 e não havendo interposição recursal, eu, **ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK**, Pregoeiro, **ADJUDICO** o procedimento licitatório em epígrafe da seguinte forma:

Item	Valor Total - R\$	Empresa(s)
1	9.800,00	SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES LTDA

CHOPINZINHO, PR., 03/10/13


ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Pregoeiro



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 71/2013, para Contratação de serviços técnicos especializados de engenharia para elaboração de projeto executivo para construção de Quadra de Esportes.

Item	Empresa
1	SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES LTDA

CHOPINZINHO, PR., 03/10/13

LEOMAR BOLZANI
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 71/2013

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço - Unitário nº 71/2013, de 16/09/13, e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à empresa:

Empresa(s)	Valor Total - R\$
SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES LTDA	9.800,00

Que apresentou o Menor preço.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 07/10/13.

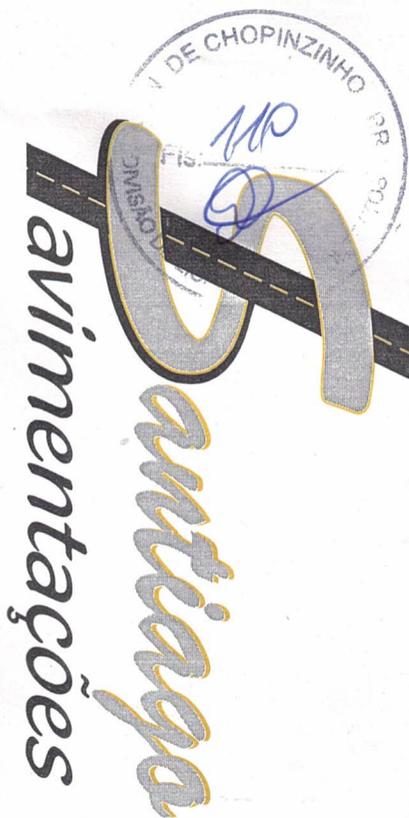
LEOMAR BOLZANI
Prefeito

LOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
CÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
AL Nº 71/2013 - PREGÃO PRESENCIAL
SUL ENGENHARIA LTDA
: 18.282.551/0001-50

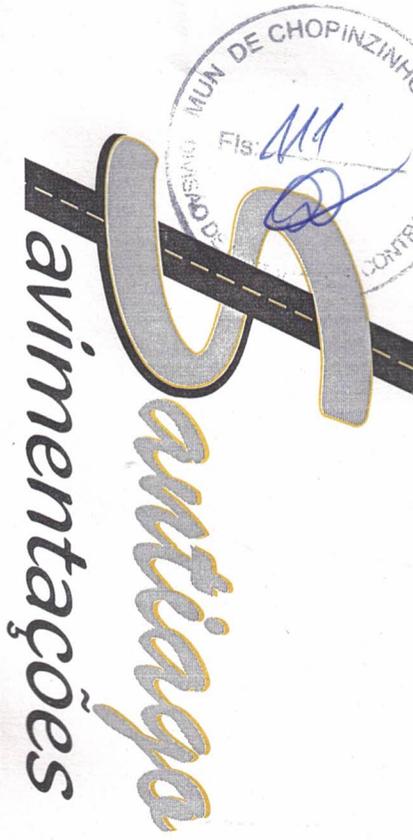


✓

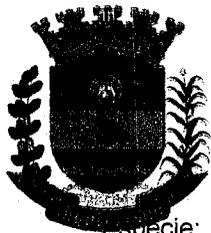




ENVELOPE 01: PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR
EDITAL Nº 71/2013 - PREGÃO PRESENCIAL
SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP



ENVELOPE 02: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR
EDITAL Nº 71/2013 – PREGÃO PRESENCIAL
SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES LTDA – EPP



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Especie: Extrato do Contrato 332/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Santiago Pavimentações - ME. CNPJ: 07.852.815/0001-48. Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de engenharia para elaboração de projeto executivo para construção de Quadra de Esportes. Valor total: R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais). Origem: Pregão Presencial 71/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 790. Data da assinatura: 07/10/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Marcelo Silvestri, pela Empresa.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

CONTRATO N.º 332/2013

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA – SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES – ME

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Santos Dumont, nº 3.883, nesta cidade, representado por seu Prefeito, senhor Leomar Bolzani, portador do CPF nº 019.512.669-60 e do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES – ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Frei Everaldo, nº 3788, Edifício Florata, Centro, no Município de Chopinzinho, Estado Paraná, com CNPJ nº 07.852.815/0001-48, neste ato representada pelo Senhor Marcelo Silvestri portador do CPF nº 025.056.959-03, e do RG nº 7.049.912-6 de ora em diante denominada CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com o Processo Licitatório 162/2013, na modalidade de Pregão Presencial – Edital nº 71/2013, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Item	Quant.	Unid.	Descrição Completa dos Serviços	Total – R\$
1	01	Projeto	<p>Contratação de serviços técnicos especializados de engenharia para elaboração de projeto executivo para construção de Quadra de Esportes com área mínima de 867 metros quadrados, podendo ser aceito metragem à maior de 5%.</p> <p>Incluindo: Projetos:</p> <ul style="list-style-type: none">- Arquitetura.- Estrutural.- Elétrico.- Hidráulico.- Tubulações telefônicas.- Prevenção contra incêndio. <p>Memoriais:</p> <ul style="list-style-type: none">- Memorial Descritivo da obra.- Memória de cálculo.- Composição de BDI (Bonificação de Despesas Indiretas); e.- Cronograma físico-financeiro.- ART do Projeto. <p>Obs: O Projeto deverá atender ao modelo de engenharia da Caixa Econômica Federal, estar dentro das Normas da ABNT e seguir as informações de detalhamento técnico que serão repassadas de acordo com o checklist, quando da realização da visita técnica.</p>	9.800,00

[Handwritten signatures and initials]



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3888

85.560-000

CHOPINZINHO



§ 1º - Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de Pregão Presencial nº 71/2013, bem como a proposta da fornecedora, anexos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela contratação do serviço acima descrito, a importância total de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais). O pagamento será disponibilizado pelo MUNICÍPIO, em até 30 (trinta) dias após a entrega do Projeto Final e apresentação da nota fiscal eletrônica.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTACÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com a dotação orçamentária: 1001.2781200172.024.3390.39 (790).

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS SERVIÇOS

O serviço objeto desta licitação deverá ser entregue da seguinte forma: Prazo de entrega do anteprojeto - 15 (quinze) dias após a assinatura do Contrato, Prazo da entrega do Projeto Final - 15 (quinze) dias após a aprovação do anteprojeto. O Serviço será fiscalizado pela equipe de Engenharia da Secretaria de Planejamento e o fornecimento julgado como mal executado deverá ser repostado pela Contratada, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO.

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADE DA FORNECEDORA

A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório, Pregão Presencial - Edital nº 71/2013, a qual com todos os documentos da Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A CONTRATADA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A CONTRATADA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

§ 3º - O(s) Engenheiro(s), responsável(is) técnico(s) detentor(es) do(s) atestado(s) apresentado(s) no Certame Licitatório, será(ão) o(s) responsável(is) técnico(s) pelo acompanhamento dos serviços durante toda a execução da obra.

§ 4º - A Contratada fica obrigada a apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, do Projeto.

§ 5º - A CONTRATADA fica obrigado, no prazo de validade do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos serviços antes da entrega do mesmo, podendo suspender o seu recebimento desde que não estejam em condições ideais para seu aproveitamento.

O recebimento e fiscalização dos serviços será efetuado pelo senhor Luiz Pasquali, Secretário Municipal de Planejamento, estando os itens sujeitos a conferência na conformidade do objeto licitado.

CLÁUSULA SETIMA – DO PRAZO

Prazo de entrega do anteprojeto – 15 (quinze) dias após a assinatura do Contrato, Prazo da entrega do Projeto Final – 15 (quinze) dias após a aprovação do anteprojeto.

Prazo de Vigência do Contrato: 36 (trinta e seis) meses.

CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado à CONTRATADA, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato.

II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada.

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3885

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho-PR., para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 07 de outubro de 2013

Município de Chopinzinho
Leomar Bolzani - Prefeito
Contratante

Santiago Pavimentações – ME
Marcelo Silvestri
Contratada.

Testemunhas:

Nossa vida é fazer jornal para Você

Esporte
Voleibol e Futebol Femininos de Chopinzinho conquistam títulos



Pág. 13

Chopinzinho
Anatel notificará operadoras por problemas



Pág. 08

Menino de cinco era violentado pelo pai em Saudade do Iguaçu

Pág. 14



Chopinzinho

Leomar, Amarildo e Enio recebem motoniveladora de Dilma

Pág. 03

15 de outubro é Dia do Professor



Nossa homenagem a todos os professores. As primeiras pessoas que conhecemos quando deixamos o berço de nossa família, os primeiros a nos mostrar como é o mundo fora de nossa família.

Págs. 15 e 10C

100 Anos

ILTO DE OLIVEIRA SILVÉRIO

História, Amor e Coragem

Conheça a história do pioneiro que nasceu em Chopinzinho. Seu Ilto terá uma missa comemorativa a um século de vida e também receberá homenagem na Câmara Municipal de Vereadores.

Pág. 08

Vividenses atingidos pelo temporal recebem cestas básicas

Pág. 10

Tempo

Sexta	Sábado	Domingo
Muitas nuvens e chuva a qualquer hora. 6 mm.	Muitas nuvens e chuva a qualquer hora. 20 mm.	Muitas nuvens e chuva a qualquer hora. 22 mm.
23° 15°	23° 18°	24° 15°

Fonte: Clima Tempo

MUN DE CHOPINZINHO
Fls: 128
DIRETORIA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 336/2013

Aos nove dias do mês de outubro do ano dois mil e treze, na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, compareceram o Sr. Leomar Bolzani, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do Município de Chopinzinho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE, e o Sr. GEDSON DALLA COSTA, brasileiro, inscrito no CPF nº 828.739.929-72, portador do RG nº 5.202.971-6 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho-PR, representante legal da empresa COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE CHOPINZINHO - CERCHO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 76.995.232/0003-50, Inscrição Estadual nº 31200826-20, estabelecida na Avenida XV de Novembro, nº 5364, CEP: 85.560-000, Bairro Cristo Rei, Fone: (46) 3242 - 1130, em Chopinzinho, Paraná, de ora em diante denominada CONTRATADA, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas na Edital e na proposta de preços, referente ao Processo Licitatório nº 158/2013 - Edital de Pregão Presencial nº 69/2013, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para AQUISIÇÃO FUTURA DE PEDRAS, TUBOS E ARTEFATOS DE CONCRETO, que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será 12 (doze) meses contados desta data.

Município de Chopinzinho-PR - Contratante
Leomar Bolzani- Prefeito

Cooperativa de Eletrificação Rural de Chopinzinho-CERCHO
Gedson Dalla Costa - Representante Legal

Anexo I da Ata - Descrição dos Itens Registrados:

Item do Edital	Quant	Unid.	Produto	Valor Unif.	Valor Total
2	10.000	M²	Lajota de concreto com desenho, 50x50 cm.	15,60	156.000,00
3	300	Unid.	Meio fio de concreto, curvo, 1,00x0,30x0,10m.	12,90	3.870,00
4	12.000	Unid.	Meio fio de concreto, reto, 1,00x0,30x0,10m.	10,60	127.200,00
17	140	Unid.	Tubo de concreto sem armação - Ø 30 cm.	15,00	2.100,00
18	950	Unid.	Tubo de concreto sem armação - Ø 40 cm.	22,58	21.451,00
TOTAL - R\$					310.621,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 337/2013

Aos nove dias do mês de outubro do ano dois mil e treze, na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, compareceram o Sr. Leomar Bolzani, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do Município de Chopinzinho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE, e o Sr. VALDIR LUIZ MACAGNAN, brasileiro, inscrito no CPF nº 212.225.639-34, portador do RG nº 840.945-5 SSP/PR, residente e domiciliado em Francisco Beltrão-PR, representante legal da empresa EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.540.178/0001-30, Inscrição Estadual nº 90587407-10, estabelecida na Rua Marechal Hermes da Fonseca, nº 75, CEP: 85.610-000, Bairro Área Industrial, Fone: (46) 3550-1819, em Renascença, Paraná, de ora em diante denominada CONTRATADA, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas na Edital e na proposta de preços, referente ao Processo Licitatório nº 158/2013 - Edital de Pregão Presencial nº 69/2013, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para AQUISIÇÃO FUTURA DE PEDRAS, TUBOS E ARTEFATOS DE CONCRETO, que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será 12 (doze) meses contados desta data.

Município de Chopinzinho-PR - Contratante
Leomar Bolzani- Prefeito

Empremac Artefatos de Cimento Ltda - EPP
Valdir Luiz Macagnan - Representante Legal

Anexo I da Ata - Descrição dos Itens Registrados:

Item do Edital	Quant	Unid.	Produto	Valor Unif.	Valor Total
5	12.000	Unid.	Meio fio de canaleta 80cm 23,5x22x8x9	9,90	118.800,00
14	50	Unid.	Tubo de concreto com armação CA 1 - Ø 150 cm.	474,00	23.700,00
16	220	Unid.	Tubo de concreto sem armação - Ø 20 cm.	15,20	3.344,00
19	300	Unid.	Tubo de concreto sem armação - Ø 60 cm.	44,20	13.260,00
21	100	Unid.	Tubo de concreto sem armação - Ø 100 cm.	160,00	16.000,00
TOTAL - R\$					175.104,00

Espécie: Extrato do Contrato 327/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Promisse Comércio de Materiais Médico Hospitalares LTDA. CNPJ: 09.396.523/0001-73. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Material Permanente - Secretaria de Saúde. Valor total: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais). Origem: Pregão Presencial 67/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1051. Data da assinatura: 03/10/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Agatha Kelly Garcia Bravo, pela Empresa.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 338/2013

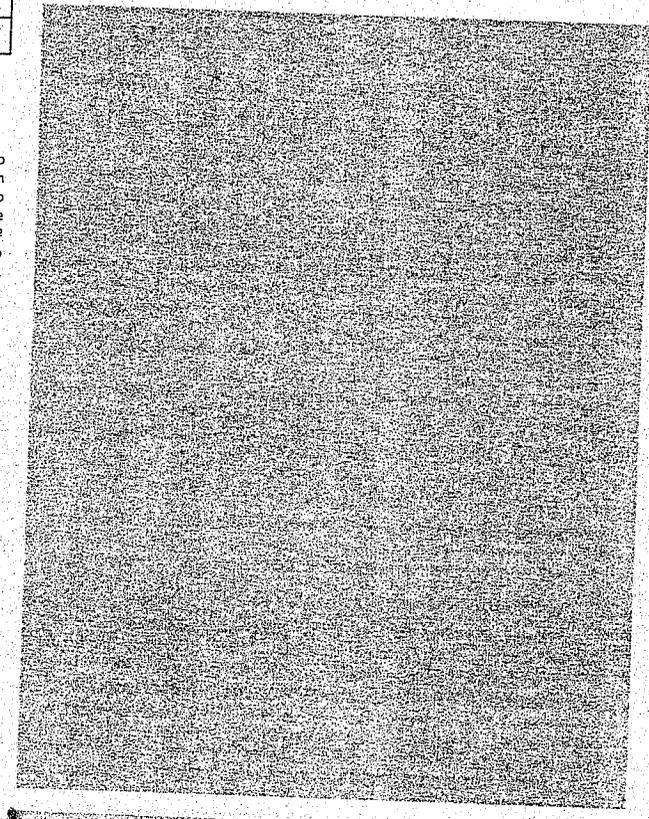
Aos nove dias do mês de outubro do ano dois mil e treze, na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, compareceram o Sr. Leomar Bolzani, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do Município de Chopinzinho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE, e o Sr. CASSIANO VIVIAN, brasileiro, inscrito no CPF nº 041.339.119-11, portador do RG nº 7.150.167-1 SSP/PR, residente e domiciliado em Francisco Beltrão-PR, representante legal da empresa JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.242.774/0001-01, Inscrição Estadual nº 90442178-29, estabelecida na Rua Nereu Schelkmann, nº 200, CEP: 85.603-025, Bairro Pinheirinho, Fone: (46) 3527-3038, em Francisco Beltrão, Paraná, de ora em diante denominada CONTRATADA, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas na Edital e na proposta de preços, referente ao Processo Licitatório nº 158/2013 - Edital de Pregão Presencial nº 69/2013, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para AQUISIÇÃO FUTURA DE PEDRAS, TUBOS E ARTEFATOS DE CONCRETO, que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será 12 (doze) meses contados desta data.

Município de Chopinzinho-PR - Contratante
Leomar Bolzani- Prefeito

JC Artefatos de Cimento Ltda - EPP
Cassiano Vivian - Representante Legal

Anexo I da Ata - Descrição dos Itens Registrados:

Item do Edital	Quant	Unid.	Produto	Valor Unif.	Valor Total
13	50	Unid.	Tubo de concreto com armação CA 1 - Ø 120 cm.	278,00	13.900,00
20	200	Unid.	Tubo de concreto sem armação - Ø 80 cm.	85,00	17.000,00
TOTAL - R\$					30.900,00



Espécie: Extrato do Contrato 332/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Santiago Pavimentações - ME. CNPJ: 07.852.815/0001-48. Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de engenharia para elaboração de projeto executivo para construção de Quadra de Esportes. Valor total: R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais). Origem: Pregão Presencial 71/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 790. Data da assinatura: 07/10/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Marcelo Silvestri, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 317/2013. Cessionário: Município de Chopinzinho. Concessionária: Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, CNPJ: 76.484.013/0001-45. Objeto: Concessão da prestação, planejamento, regulação e fiscalização dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Chopinzinho. Origem: Dispensa de Licitação 64/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 25/09/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e o Senhor Diretor-Presidente Fernando Eugenio Ghignone e o Senhor Diretor Comercial Antonio Carlos Salles Belinati.

Espécie: Extrato do Contrato 318/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Comércio de Móveis JSJ LTDA - EPP, CNPJ: 09.063.724/0001-59. Objeto: Aquisição de equipamento para armazenamento de...

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 339/2013
Aos nove dias do mês de outubro do ano dois mil e treze, na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, compareceram o Sr. Leomar Bolzani, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do Município de Chopinzinho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE, e o Sr. MOISÉ DE GASPERIN, brasileiro, inscrito no CPF nº 518.634.809-0, residente e domiciliado em Chopinzinho-PR, LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 31200845-92, estabelecida na Avenida XV de Novembro, nº 5364, CEP: 85.560.000, Bairro São Cristóvão, em diante denominada CONTRATADA, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas na Edital e na proposta de preços, referente ao Processo Licitatório nº 158/2013 - Edital de Pregão Presencial nº 69/2013, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para AQUISIÇÃO FUTURA DE PEDRAS, TUBOS E ARTEFATOS DE CONCRETO, que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será 12 (doze) meses contados desta data.

Município de Chopinzinho-PR - Co
Leomar Bolzani- Prefeito

Pedreira Santiago Ltda
Moisés de Gasperin - Representant

Anexo I da Ata - Descrição dos Itens

Item do Edital	Quant	Unid.	
7	100	M³	Ped
8	200	M³	Ped
9	400	M³	Ped
10	200	M³	Ped
11	12.000	M³	Ped abai
12	500	M³	Pó c

Tendo em vista o Parecer da Comi
licitatório, na modalidade de Pregão,
Registro de Preços para aquisiçã
expirado o prazo recursal, eu, Leo
procedimento licitatório em epígr

Empres
PEDREIRA SANTIAGO LTDA
COOPERATIVA DE ELETRIFI
CHOPINZINHO LTDA - CERC
LAJES VIVIDENSE, IND. DE F
COM. DE MAT. DE CONSTR
EMPREMAC ARTEFATOS DE
JC ARTEFATOS DE CIMENT
CONCREPAR MARCO TUBO:

Que apresentaram os menores pr
Após constatada a regularidade c
Registro de Preços.

É A DECISÃO.
GABINETE DO PREFEITO DE CHOP
LEOMAR BOLZANI
Prefeito.

Tendo em vista o Parecer da Comi
licitatório, na modalidade de Pregão,
Registro de Preços para Aquisiçã
após expirado o prazo recursal, eu
do procedimento licitatório em epí

Empresa
VIAVERDE SINALIZAÇÃO VIA

Que apresentou os menores preç
Após constatada a regularidade c
Registro de Preços.

É A DECISÃO.
GABINETE DO PREFEITO DE CHOP
LEOMAR BOLZANI
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comi
licitatório, na modalidade de Pregão,
Aquisição de Equipamentos e Mã
prazo recursal, eu Leomar Bolzani,
licitatório em epígrafe, inclusive o

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 341/2013

Aos nove dias do mês de outubro do ano dois mil e treze, na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, compareceram o Sr. Leomar Bolzani, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-00, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do Município de Chopinzinho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE, e o Sr. LUCIANO DA SILVA MORENO, brasileiro, inscrito no CPF nº 020.776.839-02, portador do RG nº 6.997.144-0 SSP/PR, residente e domiciliado em Maringá-PR, representante legal da empresa VIAVERDE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.436.735/0001-41, Inscrição Estadual nº 90530917-06, estabelecida na Avenida Guaiabá, nº 3425, CEP: 87.043-000, Jardim Liberdade, em Maringá, Paraná, de ora em diante denominada CONTRATADA, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas na Edital e na Proposta de preços, referente ao Edital de Pregão Presencial nº 72/2013, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE CONSUMO PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA, que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. Do prazo de vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será 12 (doze) meses contados desta data.

Município de Chopinzinho-PR - Contratante
Leomar Bolzani- Prefeito

Viaverde Sinalização Viária Ltda - Contratada
Luciano da Silva Moro - Representante Legal

Anexo I da Ata - Descrição dos Itens Registrados:

ITEM	QUANT	UNID	OBJETO	UNIT. RS	TOTAL RS
01	60	Balde	Tinta com 18 litros para demarcação viária, cor AMARELA normalizada acrílica, diluída em solvente, com viscosidade de 80-95 uk, com densidade 1.330 (kgm3) sólidos 62,0% (+3) aspecto fosco, primeira linha, com comprovantes laboratoriais atendendo as especificações das nbr 12.034/92 - determinação da resistência à abrasão, 12.040/92 - determinação da resistência ao intemperismo e regras gerais da nbr 11.862/92 - tintas de resina acrílica da abnt, com 2 anos de durabilidade. - INCOVIA	157,00	9.420,00
02	130	Balde	Tinta com 18 litros para demarcação viária, cor BRANCA normalizada acrílica, diluída em solvente, com viscosidade de 80-95 uk, com densidade 1.330 (kgm3) sólidos 62,0% (+3) aspecto fosco, primeira linha, com comprovantes laboratoriais atendendo as especificações das nbr 12.034/92 - determinação da resistência à abrasão, 12.040/92 - determinação da resistência ao intemperismo e regras gerais da nbr 11.862/92 - tintas de resina acrílica da abnt, com 2 anos de durabilidade. INCOVIA	155,00	20.150,00
03	10	Balde	Tinta com 18 litros para demarcação viária, cor PRETA normalizada acrílica, diluída em solvente, com viscosidade de 80-95 uk, com densidade 1.330 (kgm3) sólidos 62,0% (+3) aspecto fosco, primeira linha, com comprovantes laboratoriais atendendo as especificações das nbr 12.034/92 - determinação da resistência à abrasão, 12.040/92 - determinação da resistência ao intemperismo e regras gerais da nbr 11.862/92 - tintas de resina acrílica da abnt, com 2 anos de durabilidade. INCOVIA	163,00	1.630,00
TOTAL					31.200,00

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço - Unitário nº 71/2013, de 16/09/13, e após expirado o prazo recursal, eu, Leomar Bolzani, Prefeito, torno pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à empresa:

Empresa(s)	Valor Total - R\$
SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES LTDA	9.600,00

Que apresentou o Menor preço.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 07/10/13.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 64/2013, de 24 de setembro de 2013, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

OBJETO	EMPRESA
Concessão da prestação, planejamento, regulação e fiscalização dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Chopinzinho.	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR

Conforme proposta.

É A DECISÃO.
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 24 DE SETEMBRO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 65/2013, de 27 de setembro de 2013, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
2.039,90	COMÉRCIO DE MOVEIS JSJ LTDA - EPP

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 27 DE SETEMBRO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 66/2013, de 30 de setembro de 2013, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

ITEM	MESES	VALOR MENSAL - R\$	TOTAL - R\$	LOCADOR
01	12	1.100,00	13.200,00	Imobiliária Chopinzinho - LTDA - ME

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 30 DE SETEMBRO DE 2013.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

LEI Nº 3.178/2013

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, em doação, área A-2-A, do Loteamento "Reassentamento Rural Chopinzinho".

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, em doação, área com 4.234,00 m² (quatro mil e duzentos e trinta e quatro metros quadrados), pertencente ao Núcleo A - Área A-2, do Loteamento Reassentamento Rural Chopinzinho, situado no imóvel denominado Bugre, neste Município, registrado sob Matrícula nº 18.785, do Cartório de Registro de Imóveis deste Município, de propriedade da Associação Comunitária Assentamento Chopinzinho - ACOPIHON, l. pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.703.841/0001-01, representado por seu Presidente Sr. Alécio Pascual, inscrito no CPF sob nº 371.930.740-81 e RG nº 9021389061 SSP/RS.

Art. 2º - A área de terreno a que se refere o artigo anterior, tem as seguintes delimitações e confrontações:

LESTE: Confrontando com O NÚCLEO "A" - ÁREA "A-2".

SUL: Confrontando com a ÁREA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL.

OESTE: Confrontando com UMA ESTRADA MUNICIPAL.

NOROESTE: Confrontando com O RAMAL 4.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Partindo do ponto P08, situado no limite com O NÚCLEO "A" - ÁREA "A-2", seguindo com distância de 161,31m e azimute plano de 261°42'50", chega-se ao ponto P07, confrontando com ÁREA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL, seguindo com distância de 7,24m e azimute plano de 288°56'18", chega-se ao ponto P13, seguindo com distância de 35,58m e azimute plano de 319°37'14", chega-se ao ponto P14, confrontando com UMA ESTRADA MUNICIPAL, seguindo com distância de 9,42m e azimute plano de 0°00'33", chega-se ao ponto P15, seguindo com distância de 12,65m e azimute plano de 147°07'07", chega-se ao ponto P16, confrontando com O RAMAL 4 SEPARADOS POR UMA ESTRADA, seguindo com distância de 15,19m e azimute plano de 27°18'48", chega-se ao ponto P17, seguindo com distância de 14,90m e azimute plano de 33°27'42", chega-se ao ponto P18, seguindo com distância de 16,05m e azimute plano de 42°34'49", chega-se ao ponto P19, seguindo com distância de 36,68m e azimute plano de 48°28'28", chega-se ao ponto P20, seguindo com distância de 40,07m e azimute plano de 48°30'01", chega-se ao ponto P08, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 09 DE OUTUBRO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito
Luiz Pasqual,
Secretário de Planejamento,
Habitação e Projetos

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da Licitação na modalidade de Pregão nº 69/2013, Registro de Preços para aquisição futura de Pedras, Tubos e Artefatos de Concreto.

Item	Empresa
7, 8, 9, 10, 11, 12	PEDREIRA SANTIAGO LTDA
2, 3, 4, 17, 18	COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE CHOPINZINHO LTDA - CERCHO
6	LAJES VIVIDENSE, INE. DE PRÉ MOLDADOS E COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
5, 14, 16, 19, 21	EMPRESA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP
13, 20	JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP
15	CONCREPAR MARCO TUBOS LTDA

Chopinzinho, PR, 07/10/13.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

LEI Nº 3.175/2013

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Estado do Paraná, visando a adequação, reequipamento e a instalação de uma Fração do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Paraná, no município de Chopinzinho.

Art. 2º - O Convênio a que se refere o artigo 1º somente poderá ser firmado, após prévia aprovação dos seus termos pela Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO-PR, 09 DE OUTUBRO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

LEI Nº 3.176/2013

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 2.987/12 de 18.07.12, que abaixo especifica:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTES	VALOR
1400	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1401	Fundo Municipal de Assistência Social		
0824400242.109	Proteção Social Básica- PSB		
3.3.90.14	Diárias- Pessoal Civil	934	800,00
TOTAL			800,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão por anulação parcial da doação, conforme abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTES	VALOR
1400	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1401	Fundo Municipal de Assistência Social		
0824400242.109	Proteção Social Especial- PSE		
3.3.90.14	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	934	800,00
TOTAL			800,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO-PR, 09 DE OUTUBRO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda

LEI Nº 3.177/2013

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município; altera as Metas e Prioridades das Leis nº 2.561/2009 de 16/12/2009 Lei Plurianual-PPA; Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.984/2012 de 18/07/2012 e dá outras providências.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Altera as Leis nº 2.561/2009 do Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013 de 16/12/2009 e 2.984/2012 de 18/07/2012 Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2013, passando a vigorar as metas estabelecidas nos anexos I e II destas Leis com a alteração das seguintes metas:

Art. 2º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.224.000,00 (um milhão, duzentos e vinte e quatro mil reais) na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 2.987/12 de 18.07.12, que abaixo especifica:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTES	VALOR
1300	SECRETARIA DE SAUDE		
1302	Fundo Municipal de Saúde		
1005100221.148	Unidade Básica de Saúde- São Francisco		
4.4.90.51	Obras e Instalações	500	408.000,00
1020100221.150	Unidade Básica de Saúde- Santa Inês		
4.4.90.51	Obras e Instalações	500	408.000,00
1031100221.151	Unidade Básica de Saúde- São Luiz		
4.4.90.51	Obras e Instalações	500	408.000,00
TOTAL			1.224.000,00

Art. 3º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão pelo excesso de arrecadação por repasse Fundo a Fundo, conforme a seguir:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTES	VALOR
2427.01.05.00	Programa Ressocialização de URS- Construção	500	1.224.000,00
TOTAL			1.224.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO-PR, 09 DE OUTUBRO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

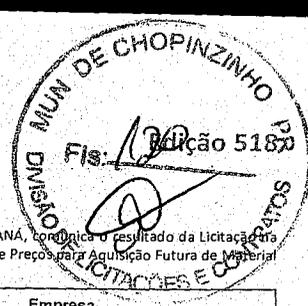
Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 71/2013, para Contratação de serviços técnicos especializados de engenharia para elaboração de projeto executivo para construção de Quadra de Esportes.

Item	Empresa
1	SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES LTDA

Chopinzinho, PR, 03/10/13

LEOMAR BOLZANI
Prefeito



Grupos de Trabalho inclusive res e relatórios ao Plenário; as diversas Conferências,

participantes em todo e qualquer reuniões, seminários, oficinas,

de conselheiros e de outros

do CMS-CHZ, controlando a encaminhamento das informações

municar à Secretária da Mesa

inclusão de Conselheiros nos

pectiva empresa, instituição ou

união, evento ou diligência ou

IZ, declaração assinada pelo

ra as entidades, órgãos ou

da conselheiro, e a entidade,

fesa Diretora, informações e

municipal, Estadual e Nacional de

Conselho, assim como aquele

Jades no CMS-CHZ,

a Mesa Diretora do CMS-CHZ,

CMS-CHZ.

nário concursado, oriundo da

to da maioria absoluta, pela

exercer os trabalhos relativos à

ento do presente Regimento

o conteúdo as atividades do

os Conselheiros designadas e

importâncias têm a finalidade de

instituídas com representantes

do CMS-CHZ, participando a

as prioridades e demandas da

or para o desenvolvimento das

idade, órgão ou instituição do

titulares (ou os seus suplentes

espectivos titulares) indicados

ada na Comissão, terão direito

o consenso. Em não havendo

Plenário do CMS-CHZ, para

er apresentados e submetidos

a ao membro titular, sendo de

oder comparecer à reunião;

o integrante do CMS-CHZ, que

idas no período de 12 (doze)

ilta;

estabelecidos em resolução do

gualamento com explicitação de

DA VOTAÇÃO

Art. 24 As votações serão apuradas das seguintes formas:

I - por contagem de votos a favor, contrários e abstenções, mediante manifestação expressa de cada conselheiro;

II - por consenso;

III - A votação deverá ser aberta;

IV - se necessário, será declarada a prejudicabilidade do processo.

§ 1º O Conselheiro poderá escusar-se de tomar parte na votação, registrando simplesmente "abstenção".

§ 2º Quando houver consenso, poderá ocorrer votação por aclamação;

§ 3º Só se interromperá a votação de uma proposição por falta de quorum a qualquer momento durante a reunião;

§ 4º Quando esgotado o período da sessão, ficará esta automaticamente prorrogada pelo tempo necessário à conclusão da votação em andamento;

§ 5º A pedido do Conselheiro o seu voto será registrado ou declarado em ata, nomeando a entidade, órgão ou instituição solicitante, no prazo máximo de 01 minuto;

§ 6º O voto é obrigatório, único, intransferível, sendo vetado o voto de Minerva, por procuração e cumulativo.

DAS DELIBERAÇÕES

Art. 25 As deliberações do Conselho Municipal de Saúde de Chopinzinho serão tomadas por maioria simples dos Conselheiros em condições de voto, e consubstanciadas em Resoluções, Deliberações, Recomendações, Moções ou Diligências.

§ 1º Todo Conselheiro poderá formular e apresentar proposta de Resolução, Deliberação, Recomendação, Moção ou Diligência, que será apreciada na mesma Reunião Plenária, se houver relevância e consenso, ou na próxima reunião, quando for deliberado pela maioria simples dos Conselheiros presentes;

§ 2º A leitura do (s) parecer (es) do (s) relator (es) ocorrerá em Reunião Plenária, devendo constar na ata da reunião;

§ 3º Uma vez aprovada, a Resolução, ou Deliberação, ou Recomendação, ou Moção ou Diligência entrará em vigor imediatamente, salvo determinação diferente aprovada na própria deliberação da Plenária;

§ 4º As Resoluções aprovadas pelo Plenário serão obrigatoriamente homologadas pelo Secretário Municipal da Saúde em um prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, dando-lhes publicidade oficial, quando entrarem em vigor;

§ 5º Decorrido o prazo mencionado e não sendo homologada a Resolução, nem enviada pelo gestor ao CMS-CHZ justificativa com proposta de alteração ou rejeição a ser apreciada na reunião seguinte do Plenário, as entidades, instituições ou órgãos que integram o CMS-CHZ podem buscar a validação das Resoluções. Poderá o Presidente do CMS-CHZ representar ao Ministério Público para buscar a validação da Resolução, se a matéria constituir, de alguma forma, desrespeito aos direitos constitucionais do cidadão.

Art. 26 Do que ocorrer nas sessões a Secretaria Executiva lavrará em livro ata, tipograficamente numeradas e rubricadas pela Presidência, ata circunstanciada, que será discutida, emendada e votada na sessão imediata, assinando-a a Presidência, 1º Secretário e a Secretaria Executiva do CMS-CHZ.

Art. 27 Os temas tratados e as resoluções, deliberações, recomendações e moções, tratadas e aprovadas pelo CMS-CHZ serão amplamente divulgados pela imprensa em geral e em especial pelo Boletim Informativo do CMS-CHZ, constando deste a pauta das reuniões e a divulgação da memória das atas, das mesmas, divulgadas via Internet, se houver acesso.

Art. 28 O processo eleitoral para a escolha da mesa diretora será instituído da seguinte forma:

I - Deverá a 1ª Secretária do CMS-CHZ, comunicar em reunião ordinária o término do Mandato da Mesa Diretora, com sessenta dias que antecedem e declarar a abertura de inscrições de novas chapas;

II - As inscrições das chapas poderão ser realizadas por escrito no prazo de 15 (quinze) dias úteis, após o comunicado de abertura das inscrições, e entregues na Secretaria Executiva do CMS-CHZ;

III - A data das eleições será marcada pela Mesa Diretora em exercício;

IV - O voto deverá ser secreto.

Art. 29 Atribuições dos integrantes do Conselho

I - acompanhar as reuniões do Plenário e das Comissões de Assessoramento;

II - comparecer aos Cursos de Qualificação e de Educação Permanente em Saúde para conselheiros, oferecidos ou indicados pelo CMS-CHZ;

III - comparecer às Conferências de Saúde e às Plenárias Municipais de Conselhos de Saúde;

IV - fazer parte obrigatoriamente de pelo menos uma das Comissões de Assessoramento Permanentes do CMS-CHZ, quando forem indicados;

V - informar ao CMS-CHZ por escrito até a data da reunião, sua ausência ao Plenário ou à reunião da Comissão, em casos emergenciais faz-se a justificativa verbal, com apresentação por escrito dentro do prazo subsequente de 05 dias corridos;

VI - apresentar proposições sobre assuntos de interesse da Saúde e do controle social;

VII - apresentar propostas de diligências em matérias ligadas à Saúde;

VIII - apurar denúncias remetidas ao CMS-CHZ após deliberação do Plenário com apresentação de relatório da conclusão ao final;

IX - acompanhar e fiscalizar o funcionamento dos serviços de saúde no âmbito do SUS, quando autorizado pelo plenário, dando ciência ao Plenário;

X - comunicar ao CMS-CHZ qualquer irregularidade ou disfunção do SUS de que tenha conhecimento;

XI - apreciar e deliberar sobre matérias submetidas ao CMS-CHZ para votação;

XII - solicitar à Mesa Diretora qualquer documento que julgue esclarecedor do assunto a relatar;

XIII - em casos em que se julgar impedido de relatar ou votar qualquer matéria, deve o conselheiro declarar-se como tal, apresentando as fundamentações devidas;

XIV - pedir a verificação de quorum no Plenário;

XV - requerer urgência ou preferência para discussão e votação de qualquer matéria;

XVI - zelar pelo pleno desenvolvimento das competências e atribuições do CMS-CHZ. Parágrafo único. O conselheiro do CMS-CHZ, quando candidato a qualquer cargo alheio nas esferas federal, estadual ou municipal deverá, obrigatoriamente, licenciar-se de sua representação, no CMS-CHZ, pelo espaço de tempo previsto na legislação pertinente, cabendo à sua entidade, instituição ou órgão a sua substituição.

Art. 30 O CMS-CHZ poderá acompanhar os trabalhos realizados pela Ouvidoria Municipal, através de seu representante, escolhido em plenária, que deverá quando houver situações de relevância, dados, casos resolvidos e casos pendentes, apresentar em reunião do CMS para discussão.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31 Está vetado aos gestores públicos seja municipal ou estadual, candidatar-se e/ou exercer a presidência do CMS-CHZ.

Art. 32 O presente Regimento Interno poderá ser alterado no todo, ou em parte, em reunião ordinária do Plenário convocada especialmente para este fim, mediante a presença da maioria absoluta dos seus membros.

§ 1º É considerada maioria absoluta, o "quorum qualificado" composto por 07 (sete) conselheiros em condições de voto, sendo necessários para a aprovação 04 (quatro) votos favoráveis à proposta apresentada.

§ 2º Poderão ser apresentadas solicitações de alteração do Regimento Interno, dirigidas ao Plenário do CMS-CHZ, por qualquer membro Conselheiro, mediante requerimento subscrito por no mínimo 07 (sete) membros titulares do CMS-CHZ.

Art. 33 Os casos omissos serão resolvidos em sessão do Plenário do CMS-CHZ.

Art. 34 Compete aos conselheiros cumprir e fazer cumprir integralmente o presente Regimento Interno.

Art. 35 O presente Regimento Interno entrará em vigor após aprovação em Plenário e publicação em Diário Oficial do Município de Chopinzinho - Paraná.

Chopinzinho, 08 de outubro de 2013.

Ivolciano Leonarckh
Secretário Municipal de Saúde

Celso José Marafon

Leomar Bolzani

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da Licitação na modalidade de Pregão nº 72/2013, para Registro de Preços para Aquisição Futura de Material de Consumo para Sinalização Viária.

Item	Valor Total - R\$	Empresa
1	9.420,00	VIAVERDE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA
2	20.150,00	VIAVERDE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA
3	1.630,00	VIAVERDE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA

Chopinzinho, PR, 08/10/13.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da Licitação na modalidade de Pregão nº 67/2013, para Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Secretaria de Saúde.

Item	Empresa (s)
3	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
15, 17, 18	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA
4, 5, 6, 12, 19	ZENO BORTOLOTTTO
8	LOJA MARTINS COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA - ME
7, 11	PLASMEDIC COMERCIO DE MATERIAIS P/ USO MEDICO E LABORATORIO LTDA
10, 13	ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
9, 20	PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA
16	RBA MEDI SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA
14	JARAGUÁ MERCANTIL LTDA - ME
1	DINOMAR PEDRO SCHERER

Chopinzinho, PR, 26/09/13.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 71/2013, para Contratação de serviços técnicos especializados de engenharia para elaboração de projeto executivo para construção de Quadra de Esportes.

Item	Empresa
1	SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES LTDA

CHOPINZINHO, PR., 03/10/13

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da Licitação na modalidade de Pregão nº 72/2013, para Registro de Preços para Aquisição Futura de Material de Consumo para Sinalização Viária.

Item	Valor Total - R\$	Empresa
1	9.420,00	VIAVERDE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA
2	20.150,00	VIAVERDE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA
3	1.630,00	VIAVERDE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA

Chopinzinho, PR, 08/10/13.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ -

CARTÓRIO CÍVEL E ANEXOS

Rua Antônio Vicente Duarte - 4.000 - Centro - CEP. 85.560-000

EDITAL DE CITAÇÃO

(IEDO BRITO DA SILVA)

(COM PRAZO DE SESSENTA (60) DIAS)

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório processam os autos nº. 000000426.2011.8.16.0068 de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, em que é exequente COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO SUDESTE - SICREDI IGUAÇU PR/SC e executado IEDO BRITO DA SILVA, e por esse EDITAL CITA IEDO BRITO DA SILVA, para que PAGUE no prazo



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 332/2012 - REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES LTDA - ME.

O **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Santos Dumont, nº 3.883, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Leomar Bolzani, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.601.717-6 SSP/PR e do CPF nº 019.512.669-60, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Frei Everaldo, nº 3788, Edifício Florata, Centro, no Município de Chopinzinho, Estado Paraná, com CNPJ nº 07.852.815/0001-48, neste ato representada pelo Senhor Marcelo Silvestri portador do CPF nº 025.056.959-03, e do RG nº 7.049.912-6, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O **CONTRATANTE** expediu Pregão Presencial – Edital nº 71/2013, objetivando a Contratação de serviços técnicos especializados de engenharia para elaboração de projeto executivo para construção de Quadra de Esportes com área mínima de 867 metros quadrados, podendo ser aceito metragem à maior de 5%.

CLÁUSULA SEGUNDA

Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem prorrogar o prazo de execução dos Serviços que passará a ser da seguinte forma: Prazo de entrega do anteprojeto – 30 (trinta) dias após a emissão da Ordem de Serviço, acompanhada da cópia da Matrícula atualizada do terreno onde será executada a obra. Prazo da entrega do Projeto Final – 30 (trinta) dias após a aprovação do anteprojeto.

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas do contrato originário, datado de 07 de outubro de 2013, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 4 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Chopinzinho, 12 de novembro de 2013.

Município de Chopinzinho
Leomar Bolzani - Prefeito
Contratante

Santiago Pavimentações Ltda
Marcelo Silvestri
Contratada

Testemunhas:

NOME: Roberto Alencar Przenadzuk
CPF: 546.462.549-49

NOME:
CPF:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 332/2012 - REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES LTDA - ME.

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Santos Dumont, nº 3.883, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Leomar Bolzani, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.601.717-6 SSP/PR e do CPF nº 019.512.669-60, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Frei Everaldó, nº 3788, Edifício Florata, Centro, no Município de Chopinzinho, Estado Paraná, com CNPJ nº 07.852.815/0001-48, neste ato representada pelo Senhor Marcelo Silvestri portador do CPF nº 025.056.959-03, e do RG nº 7.049.912-6, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O CONTRATANTE expediu Pregão Presencial – Edital nº 71/2013, objetivando a Contratação de serviços técnicos especializados de engenharia para elaboração de projeto executivo para construção de Quadra de Esportes com área mínima de 867 metros quadrados, podendo ser aceito metragem à maior de 5%.

CLÁUSULA SEGUNDA

Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem prorrogar o prazo de execução dos Serviços que passará a ser da seguinte forma: Prazo de entrega do anteprojeto – 30 (trinta) dias após a emissão da Ordem de Serviço, acompanhada da cópia da Matrícula atualizada do terreno onde será executada a obra. Prazo da entrega do Projeto Final – 30 (trinta) dias após a aprovação do anteprojeto.

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas do contrato originário, datado de 07 de outubro de 2013, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 4 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Chopinzinho, 12 de novembro de 2013.

Município de Chopinzinho
Leomar Bolzani - Prefeito
Contratante

Santiago Pavimentações Ltda
Marcelo Silvestri
Contratada

Testemunhas:

NOME: Roberto Alencar Przendziuk
CPF: 546.462.519-49

NOME:
CPF:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

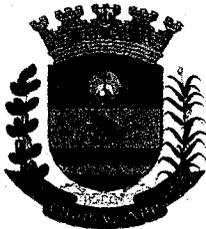
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 332/2012. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Santiago Pavimentações Ltda - ME. CNPJ: 07.852.815/0001-48. Objeto: Prorrogação de prazo de execução dos serviços da seguinte forma: Prazo de entrega do anteprojeto – 30 (trinta) dias após a emissão da Ordem de Serviço, acompanhada da cópia da Matrícula atualizada do terreno onde será executada a obra. Prazo da entrega do Projeto Final – 30 (trinta) dias após a aprovação do anteprojeto. Origem: Pregão nº 71/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 12/11/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Marcelo Silvestri, pela Empresa.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Chopinzinho, 12 de novembro de 2013.

PARECER Nº 26/2013

Analisando o requerimento protocolado sob o nº 2352/2013, em que é requerente Santiago Pavimentações Ltda solicitando aditivo de prazo ao contrato nº 332/2013 referente a contratação de serviços técnicos especializados de engenharia para elaboração de projeto para construção de quadra de esportes, somos de **parecer favorável** ao termo aditivo de prazo em função de que a área destinada a construção da quadra esportiva esta em trâmite de doação ao município e que necessita de aproximadamente 90 dias para a conclusão do processo administrativo e escrituração da mesma. Informamos que a matricula, o memorial descritivo, o croqui e o levantamento planialtimétrico da área e fundamental para a elaboração do projeto, sendo que sem estas referencias não é possível a localização da construção na área e os projetos complementares.

Atenciosamente,



Luiz Pasquali
Secretario de Planejamento

LUIZ PASQUALI
Matricula 1449-0
Sec de Plan Habit e Proj
Decreto nº 178/2013



Santiago Pavimentações Ltda - ME

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, TRANSPORTES,
LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, TERRAPLANAGEM E CASCALHAMENTO.

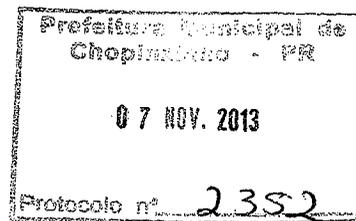
À:

Prefeitura Municipal de Chopinzinho, PR

Referente:

TERMO ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO N° 332/2013



Chopinzinho, 07 de novembro de 2013

Prezados Senhores

A empresa Santiago Pavimentações Ltda - EPP, com sede junto a Rua Frei Everaldo, n° 3788, Centro, Chopinzinho, Paraná, inscrita no CNPJ sob n° 07.852.815/0001-48, neste ato representada por seu representante legal, abaixo assinado, vem, por meio deste, solicitar TERMO ADITIVO DE PRAZO para a entrega do objeto do Contrato n° 332/2013 celebrado entre nossa Empresa e a Prefeitura Municipal de Chopinzinho, face aos motivos que alega na sequencia.

O objeto do referido Contrato é o fornecimento de serviços técnicos especializados de engenharia para elaboração de projeto executivo para construção de Quadra de Esportes com área de 867m², podendo ser aceito metragem à maior de 5%.

O prazo estipulado no contrato que fora assinado no dia 07 de outubro de 2013, conforme cláusula sétima, é de 15 dias para a entrega do anteprojeto a partir da data de assinatura do contrato e, de mais 15 dias para a entrega dos projetos definitivos a partir da aprovação do anteprojeto.

Ocorre que um documento imprescindível para o início de qualquer projeto é a matrícula do lote ou terreno em que será



Santiago Pavimentações Ltda - ME

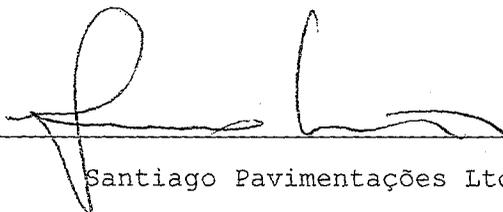
**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, TRANSPORTES,
LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, TERRAPLANAGEM E CASCALHAMENTO.**

desenvolvido o projeto, documento este que até o momento não nos foi disponibilizado, impossibilitando, portando, o desenvolvimento de qualquer trabalho. Estamos cientes de que nos foi mostrado um possível local onde seria a construção da obra a ser projetada, contudo, sem termos o documento não temos condições de realizar estudos básicos de acessibilidade, insolação, destinação dos esgotos, implantação da obra sobre o lote, em fim. Também não temos qualquer garantia de que possa ocorrer algum problema com a documentação deste terreno apresentado e ser necessário sua substituição, o que, caso os projetos estivessem desenvolvidos, poderia implicar em alterações diversas nos projetos, causando um grande retrabalho sem remuneração por isso.

A importância da matrícula do terreno pode ser evidenciada nos próprios procedimentos de análises de projetos pela Prefeitura Municipal de Chopinzinho, a qual só analisa qualquer projeto com a matrícula do lote anexada e atualizada.

Portanto, solicitamos que seja deferido um termo aditivo de prazo para entrega do objeto do referido contrato considerando que o prazo de pouco mais de 30 dias somente seja considerado após a entrega da matrícula atualizada do terreno em que serão projetadas as obras.

Sendo o que tínhamos, subscrevemo-nos,



Santiago Pavimentações Ltda - EPP
Marcelo Silvestri - Representante Legal

CPF n° 025.056.959-03